



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 23.555.279/0001-75, sediado na rua Raimundo Simplício de Carvalho, s/n, Ente Federativo pertencente ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, por força da Lei Municipal nº 678, de 09 de maio de 2018, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Célia Marinho Albano, portadora do RG nº 20079894695, SSPDS/CE, e CPF nº 143.175.833-72, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 31.164.621/0001-34, com sede na rua Tabelião José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shopping, sala 10, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidente, Izabella Maria Fernandes da Silva, portadora do RG nº 99002200529, SSP/CE, e CPF nº 969.405.733-72, em consonância com as disposições legais e estatutárias, têm entre si, justo e acertado, o **CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026**, cujas cláusulas são descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 678, de 09 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções e Estatuto do CONTRATADO, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2026 (Anexo I), com vistas a estruturar a administração do CONTRATADO e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2026 no “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas”, detalhadas no Cronograma de Atividades 2020/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na seguinte classificação orçamentária: 11.1102.18.541.0036.2.089.3.3.71.70.00.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme as deliberações constantes da Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/02/2026, relativa à aprovação do Orçamento do CONTRATADO e à definição da cota-parte de cada Município para o exercício financeiro de 2026, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua cota-parte anual no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para compor o Orçamento do CONTRATADO para o ano de 2026, cujo montante é de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme detalhado no Anexo II.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Parágrafo Primeiro. Repasse para o Consórcio

A cota-parte anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS, a serem realizadas em função da participação do Município no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo Segundo. Valor mensal estimado da cota-parte

Será repassado pelo CONTRATANTE para o CONTRATADO, mensalmente, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), durante o período de 12 (doze) meses, até perfazer o valor de sua cota-parte anual que é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com competência inicial em janeiro de 2026 até dezembro de 2026, se estendendo por todo o exercício financeiro do ano de 2026, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO, Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Caixa Econômica Federal, Conta nº 71068-2, Agência 2002, Operação nº 006.

Parágrafo Terceiro. Da autorização ao CONTRATADO para prover retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 678, de 09 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e proceder a crédito em favor da conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

CLÁUSULA QUINTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I - Plano Anual de Atividades do Consórcio para 2026, o Anexo II - Orçamento Anual do Consórcio para 2026 e o Anexo III - Ata da Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária, de 23/02/2026.

CLÁUSULA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo de Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO inicia-se na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, para fins de quitação da cota-parte anual prevista, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Chorozinho.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do CONTRATADO, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, os Contratantes assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, de forma eletrônica, para que surta os devidos efeitos legais.

Pacajus, 25 de fevereiro de 2026.

**CELIA
MARINHO
ALBANO:1431
7583372**

Assinado de forma digital
por CELIA MARINHO
ALBANO:14317583372
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21367

**IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372**

Assinado de forma digital por
IZABELLA MARIA FERNANDES
DA SILVA:96940573372

Célia Marinho Albano
Prefeita Municipal de Chorozinho

Izabella Maria Fernandes da Silva
Presidente do CPMRS/RMB



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CPMRS/RMB PARA 2026





CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, referente ao exercício de 2026, foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, bem como com o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Metropolitana B, o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, o Plano de Educação Ambiental – Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos e o Plano de Comunicação e Mobilização Social, todos articulados ao Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará – SEMA.

Referido Plano apresenta informações essenciais sobre o andamento das ações previstas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados e as prioridades gerais e específicas definidas para o ano de 2026. A gestão adequada dos resíduos sólidos configura-se como um dos principais desafios ambientais, sociais e econômicos enfrentados pelos municípios brasileiros.

A Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes voltadas à não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, promovendo, ainda, a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis.

Nesse contexto, o presente Plano Anual de Atividades tem como objetivo orientar a implantação e o fortalecimento de um sistema integrado de gestão de resíduos



sólidos, com ênfase na ampliação da coleta seletiva, no fortalecimento das associações de catadores, na promoção contínua da educação ambiental e na garantia da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2026

1. Gestão Administrativa e Institucional

- Manter o pleno funcionamento administrativo do CPMRS/RMB, envidando todos os meios e esforços para garantir uma administração funcional, correta e eficaz, assegurando o funcionamento contínuo da sede administrativa, com zelo pelo patrimônio físico e financeiro da gestão.
- Definir os Contratos de Programa.
- Definir as condições para a realização de Concurso Público.
- Capacitar os técnicos e servidores concursados.
- Capacitar a equipe operacional do CPMRS/RMB.
- Estruturar o sistema de informações do Consórcio.
- Definir os Contratos de Rateio para o exercício de 2027.
- Aprovar o Orçamento para o ano de 2027.

2. Infraestrutura e Operacionalização das CMRs

- Finalizar a construção e/ou manutenção corretiva das Centrais Municipais de Resíduos (CMRs), conforme os Projetos Básicos, assegurando a recepção, triagem, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e orgânicos, com inserção dos catadores na cadeia produtiva e prevenção do descarte irregular.



- Definir a gestão e operacionalização das CMRs já construídas e aptas ao pleno funcionamento com meta para iniciar até abril de 2026.
- Implantar a 1ª etapa de investimentos nas CMRs – 1º módulo.
- Licitar equipamentos necessários ao funcionamento das CMRs com prazo até maio de 2026.
- Definir com cada Município a implantação da 2ª etapa das CMRs logo que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima nos envie o Projeto Básico.
- Desenvolver com cada Município um Plano para manutenção preventiva com indicadores de desempenho operacional das unidades já em funcionamento.
- Fazer estudo de composição gravimétrica dos Municípios que não possuem.
- Definir com os Municípios a implantação de Ecopontos modulares de baixo custo e que atenda a realidade de cada.

3. Licenciamento Ambiental e Conformidade Legal

- Iniciar o Licenciamento Ambiental nos Municípios interessados.
- Equacionar e regularizar as Licenças Ambientais das CMRs.
- Capacitar técnicos/e ou servidores para o Licenciamento Ambiental.
- Iniciar a fiscalização nos Municípios consorciados referente às atividades do Consórcio.

4. Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social

- Atualizar os Planos de Educação Ambiental – Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos e de Comunicação e Mobilização



Social, com a inclusão dos Municípios consorciados e/ou em processo de consorciamento.

- Dar continuidade às ações de Educação Ambiental específicas para o Manejo de Resíduos Sólidos.
- Promover campanhas que incentivem a Educação Ambiental específicas para o Manejo de Resíduos Sólidos.

5. Articulação Institucional e Planejamento Estratégico

- Realizar reuniões periódicas com as Secretarias Municipais responsáveis e que participam intersetorialmente pela Política de Manejo de Resíduos Sólidos.
- Definir calendário de reuniões específicas para o IQM 2026, após a publicação do Formulário IQM 2026 pela SEMA.
- Logística Reversa e responsabilidade compartilhada: celebrar acordos, implementar ferramentas de logística reversa para embalagens, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos.
- Definir com os municípios os acordos setoriais de logística reversa que melhor se adequem as realidades e empresas de cada região.
- Créditos de logística reversa.
- Definir com prazos quais Municípios desejam fazer a destinação e disposição final dos Resíduos e Rejeitos Ambientalmente adequada e de forma Consorciada.
- Definir prazos através do envio de Projetos de Lei nos municípios que pretendem fazer a destinação e disposição final dos resíduos e rejeitos para inclusão no Contrato de Consórcio.
- Definir responsabilidades, custos e fontes de financiamento.
- Prever inclusão socioeconômica dos catadores.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

- Definir cronograma para Lançamento do Edital para a Contratação para a destinação e disposição dos resíduos e rejeitos ambientalmente corretos.
- Definir Cronograma para análise da sustentabilidade do sistema integrado de Resíduos Sólidos: indicadores de desempenho (quantidade reciclada, rejeitos enviados ao aterro, custos).
- Adoção de novas tecnologias conforme a realidade local.
- Captação de recursos: Convênios com governos estadual e federal, Universidades, Institutos, Consórcios públicos, Parcerias público-privadas (PPP).

6. Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos do CPMRS/RMB

A Conferência Regional está prevista na Cláusula 33^a do Estatuto do Consórcio, com o objetivo de examinar temas relacionados à gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados, avaliar as políticas, ações e práticas adotadas no manejo dos resíduos sólidos. Debater assuntos de interesse comum entre os municípios integrantes do Consórcio. Elaborar propostas voltadas ao aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos no âmbito regional e promover a articulação entre os municípios consorciados para o tratamento conjunto das questões relativas aos resíduos sólidos.

A finalidade da Conferência, conforme expressamente prevista nos dispositivos legais é de constituir um espaço institucional e periódico de discussão, avaliação e deliberação sobre temas de interesse da gestão dos resíduos sólidos. Possibilitar a formulação de propostas que orientem a atuação do Consórcio e dos municípios consorciados. Assegurar a participação dos usuários dos serviços na construção das políticas públicas relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos.



A importância das Conferências decorre diretamente das disposições dos arts. 33 e 34, destacando-se a garantia de ampla participação social, por meio da divulgação das etapas municipais e regionais e do acesso às informações.

Fortalecendo a transparência administrativa, com a disponibilização prévia de materiais e do Regimento Interno em sítio eletrônico. Integrado entre os municípios consorciados, promovendo decisões conjuntas e coordenadas, qualificando o processo decisório, ao permitir que as deliberações sejam precedidas de análise, debate e avaliação técnica e social. Consolidando o controle social sobre a gestão dos resíduos sólidos no âmbito do Consórcio.

Prever a participação de especialistas externos na programação da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos. Recomenda-se que a Conferência contemple palestras técnicas, painéis temáticos e mesas de debate com a participação de pesquisadores, representantes de universidades, instituições de pesquisa e profissionais com reconhecida experiência nas áreas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa, economia circular, educação socioambiental e inclusão socioprodutiva de catadores.

FORMATO DE EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CPMRS/RMB

1. Periodicidade e Convocação

- **Responsável:** Presidente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos.
- **Periodicidade:** Bial.
- **Período:**
 - Primeiro trimestre dos **anos ímpares.**
- **Ato formal:**
 - Emissão de ato de convocação oficial da Conferência Regional.



2. Objetivos principais da Conferência

- Examinar a política regional de manejo dos resíduos sólidos.
- Avaliar a gestão dos resíduos nos municípios consorciados.
- Debater temas estratégicos e operacionais.
- Elaborar propostas de interesse comum dos municípios consorciados.

3. Etapa Municipal

- **Definição do período:**
 - Estabelecido pela **Assembleia Geral do Consórcio**.
- **Prazo de encerramento:**
 - Deve ocorrer **no mínimo 2 (dois) meses antes** da realização da etapa regional.
- **Finalidade:**
 - Levantamento de propostas locais.
 - Discussão prévia com os usuários e gestores municipais.

4. Regulamentação da Conferência

- **Responsável:** Assembleia Geral do Consórcio.
- **Documento normativo:**
 - Regulamento da Conferência.
- **Abrangência do Regulamento:**
 - Etapa municipal.
 - Etapa regional.
 - Critérios de participação.
 - Metodologia de debates e deliberações.

5. Divulgação e Publicidade

- **Forma de divulgação obrigatória:**
 - Afixação do ato de convocação:
 - Em todas as **unidades administrativas e operacionais do Consórcio**.
 - Em todos os **próprios dos municípios consorciados**.
- **Conteúdo da divulgação:**
 - Datas das etapas (municipal e regional)..
 - Local de realização.
 - Informações complementares para participação.
- **Objetivo da divulgação:**



- Garantir **ampla participação dos usuários dos serviços**.

6. Disponibilização de Materiais

- **Responsável:** Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos
- **Meio:**
 - Site oficial do Consórcio na internet
- **Conteúdo obrigatório:**
 - Todo material que será objeto de:
 - Discussão
 - Avaliação
 - Decisão na Conferência

7. Regimento Interno da Conferência

- **Documento:** Regimento Interno
- **Forma de divulgação:**
 - Publicação no site oficial do Consórcio
- **Critério:**
 - Divulgação ampla e prévia, garantindo transparência e acesso público

8. Produtos Esperados

- Relatório final da Conferência Regional
- Consolidação das propostas aprovadas
- Encaminhamento das deliberações aos órgãos competentes do Consórcio

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS EM 2026

1. Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos

Finalidade:

Promover a transformação de hábitos e comportamentos da sociedade, com foco especial na comunidade escolar, por meio de educação socioambiental contínua, participativa e integrada às políticas públicas locais.

Objetivos específicos:

Implantar programas permanentes de educação socioambiental nas escolas da rede pública. Promover a correta segregação e redução de resíduos nas unidades



escolares. Capacitar educadores, gestores e lideranças comunitárias em educação socioambiental. Engajar famílias e comunidade nas ações socioambientais.

Ações complementares:

- Implantação de programas permanentes de educação ambiental nas escolas educação infantil e em parceria com Estado também ensino médio;
- Criação de material didático educativo (cartilhas, vídeos, jogos pedagógicos, oficinas práticas);
- Realização de campanhas comunitárias de sensibilização em bairros, associações e eventos públicos;
- Formação continuada de educadores, gestores escolares e lideranças comunitárias;
- Implantação de projetos-piloto de separação de resíduos nas escolas, com monitoramento de resultados;
- Envolvimento das famílias e da comunidade no processo educativo.

Resultados esperados, monitoramento e avaliação.

- Aumento da segregação correta dos resíduos;
- Redução de resíduos encaminhados a aterros;
- Formação de cidadãos ambientalmente responsáveis;
- Melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

2. Coleta Seletiva Múltipla com Inclusão Social

Finalidade:

Implantar e fortalecer sistemas regionalizados de coleta seletiva múltipla, integrando inclusão social, geração de renda e sustentabilidade ambiental.

Objetivos específicos:

Promover a conscientização socioambiental. Sensibilizar famílias e comunidade sobre temas como sustentabilidade, consumo consciente, reciclagem e preservação ambiental. Incentivar a participação ativa da comunidade. Envolver famílias em campanhas, mutirões, oficinas, palestras e projetos ambientais promovidos pela instituição. Fortalecer a parceria entre instituição e comunidade. Estabelecer canais



de diálogo e cooperação para construção conjunta de ações socioambientais. Estimular práticas sustentáveis no cotidiano familiar. Incentivar atitudes como separação de resíduos, economia de água e energia, reutilização de materiais e alimentação sustentável. Desenvolver o protagonismo social. Incentivar que famílias e membros da comunidade proponham e liderem iniciativas ambientais locais. Ampliar o impacto das ações socioambientais. Expandir os projetos para além do espaço institucional, alcançando o entorno e fortalecendo a responsabilidade coletiva. Valorizar saberes e práticas locais. Integrar conhecimentos tradicionais e experiências da comunidade às ações ambientais.

Ações complementares:

- Estruturação e execução do Plano Regionalizado de Coleta Seletiva Múltipla;
- Formalização de parcerias entre municípios, OSCs e cooperativas de catadores;
- Implantação de pontos de entrega voluntária (PEVs) em locais estratégicos;
- Inclusão de novos tipos de resíduos (eletrônicos, óleo usado, vidro, orgânicos);
- Apoio técnico e logístico às cooperativas ou associações (equipamentos, veículos, EPIs);
- Campanhas de adesão da população ao sistema de coleta seletiva.

Resultados esperados, monitoramento e avaliação:

- Ampliação da cobertura da coleta seletiva;
- Inclusão produtiva e social dos catadores;
- Aumento do volume de reciclagem;
- Redução dos impactos ambientais.
- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

3. Capacitação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis

Finalidade:

Promover a qualificação técnica, social e gerencial dos catadores, fortalecendo sua atuação na cadeia produtiva dos resíduos sólidos e garantindo trabalho digno e renda sustentável.



Objetivos específicos:

Qualificar tecnicamente os catadores e catadoras para melhorar os processos de triagem, prensagem, armazenamento e comercialização dos materiais recicláveis, aumentando a produtividade e a qualidade do serviço prestado. Fortalecer a gestão das cooperativas e associações, por meio da capacitação em administração, planejamento, organização interna e tomada de decisão coletiva. Promover a saúde e segurança no trabalho, assegurando o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), práticas ergonômicas e prevenção de acidentes. Estimular a educação financeira e o empreendedorismo solidário, ampliando a autonomia econômica e a capacidade de geração de renda sustentável. Apoiar a regularização jurídica e administrativa das organizações, garantindo conformidade legal, acesso a políticas públicas e participação em editais e contratos. Incentivar a participação ativa dos catadores na formulação e implementação de políticas públicas, fortalecendo o protagonismo social e a inclusão nas decisões relacionadas à gestão de resíduos sólidos. Promover a valorização social da profissão, contribuindo para o reconhecimento do papel dos catadores na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável.

Ações complementares:

- Cursos de gestão de cooperativas e associações;
- Capacitação em segurança do trabalho, uso de EPIs e ergonomia;
- Formação em triagem, prensagem, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis;
- Oficinas de educação financeira, empreendedorismo solidário e economia circular;
- Apoio à regularização jurídica e administrativa das associações;
- Incentivo à participação dos catadores na elaboração e execução das políticas públicas;
- Inclusão da categoria nos processos que incluam novas tecnologias voltadas ao manejo dos resíduos sólidos;

Resultados esperados, avaliação e monitoramento:

- Profissionalização da categoria;
- Aumento da renda e da autonomia econômica;
- Inserção efetiva dos catadores na gestão dos resíduos sólidos;
- Valorização social do trabalho dos catadores.



- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

4. Identificação de Empresas com Responsabilidade Socioambiental nos Municípios

Finalidade:

Mapear, articular e fortalecer parcerias com empresas comprometidas com a responsabilidade socioambiental, visando apoio técnico, financeiro e institucional às ações de gestão de resíduos sólidos.

Objetivos específicos:

Identificar e mapear empresas instaladas nos municípios que adotem práticas de responsabilidade socioambiental e critérios ESG. Criar e manter um banco de dados atualizado das empresas com potencial de parceria para apoio às políticas públicas de gestão de resíduos sólidos. Estabelecer critérios técnicos para reconhecimento e certificação de empresas parceiras por meio de selo municipal ou regional. Formalizar parcerias institucionais por meio de termos de cooperação, convênios ou acordos técnicos voltados ao fortalecimento da gestão de resíduos. Estimular a implementação e ampliação da logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Promover ações de economia circular, incentivando reaproveitamento, reciclagem e redução da geração de resíduos. Fomentar investimentos sociais privados em programas de educação ambiental, capacitação profissional e inclusão de catadores e cooperativas. Fortalecer a articulação intersetorial entre poder público, setor empresarial e sociedade civil organizada. Incentivar a transparência e divulgação de boas práticas socioambientais, ampliando o engajamento empresarial local. Apoiar tecnicamente os municípios na construção de soluções inovadoras e sustentáveis para a gestão integrada de resíduos sólidos. Estimular a geração de emprego e renda por meio do fortalecimento de cadeias produtivas ligadas à reciclagem e reaproveitamento de materiais. Consolidar uma cultura empresarial sustentável no território, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Ações complementares:

- Levantamento e cadastro de empresas com práticas ESG e responsabilidade socioambiental;
- Criação de um selo ou reconhecimento municipal/regional para empresas parceiras;
- Estabelecimento de acordos de cooperação e termos de parceria;



- Incentivo à logística reversa e economia circular;
- Promoção de eventos e fóruns de integração entre setor público, privado e sociedade civil;
- Estímulo a investimentos sociais privados em educação ambiental e inclusão social.

Resultados esperados, monitoramento e avaliação:

- Ampliação das parcerias institucionais;
- Fortalecimento financeiro e estrutural dos projetos;
- Engajamento do setor privado na gestão sustentável dos resíduos;
- Desenvolvimento local sustentável;
- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

5. Observatório Socioambiental dos Resíduos Sólidos da RMB

- Monitoramento de indicadores ambientais, sociais e econômicos;
- Avaliação de impacto dos projetos;
- Transparência e prestação de contas à sociedade;
- Apoio à tomada de decisão dos gestores públicos.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico/Socioambiental, cujo valor será dividido conforme a tabela abaixo:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	CONTRATO DE RATEIO	VALOR (R\$)
CHOROZINHO	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
GUAIUBA	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
HORIZONTE	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
ITAITINGA	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
MARANGUAPE	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
OCARA	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
PACAJUS (sede)	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 245.000,00	R\$ 2.625.000,00



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Além das receitas apresentadas na tabela acima, poderão ser utilizados outros recursos previstos na Resolução Orçamentária do Consórcio.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, bem como pelas determinações legais.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do CPMRS/RMB – Ano 2026 se fundamenta no orçamento previsto para o exercício financeiro de 2026, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

RESOLUÇÃO Nº 010 de 23 de fevereiro de 2026.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B PARA O EXERCÍCIO
DE 2026.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º *Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:*

I – *O Orçamento da Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.*

§ 1º - *O Orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.*

SEÇÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º *A Receita total estimada no Orçamento da Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).*

I – *Orçamento da Fiscal: R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).*



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

SEÇÃO III **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º *A despesa total fixada no Orçamentos da Fiscal é de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais):*

I – *Orçamento da Fiscal, em R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).*

Art. 4º. – *A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.*

SESSÃO IV **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES**

Art. 5º *Fica a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:*

I – *utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;*

II – *utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

III – *utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.*

Art. 6º *Fica autorizado a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a), mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta Resolução, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta Resolução, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.*



Art. 7º Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 5º, inciso III desta Resolução, quando o crédito adicional se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SESSÃO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º A Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2026.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

I – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;

II – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;

III – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

V – Programa de Trabalho;

VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;

VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;

VIII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;

IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;

X – Totais por Tipo de Orçamento;

XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2026, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pacajus – CE, 23 de fevereiro de 2026.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma
digital por IZABELLA
MARIA FERNANDES DA
SILVA:96940573372

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B – CE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2026
PARTICIPAÇÃO ENTE CONSORCIADO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Órgão: 01 - CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Projeto Atividade: 18.541.0002.1.001 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
4.4.90.30.00	Material de Consumo	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.603,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.603,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	240.450,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	240.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.206,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	3.206,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	3.206,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	3.206,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
Total Projeto Atividade		249.426,80

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS-RMB

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.090,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	48.090,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.778,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	9.778,30
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.603,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.603,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.282,40
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.282,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.603,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.603,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.180,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	96.180,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.015,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	8.015,00
3.3.90.41.00	Contribuições	4.007,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	4.007,50
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.007,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	4.007,50
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.442,70
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.442,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.083,90
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.083,90
4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
Total Projeto Atividade		181.619,90

Projeto Atividade: 18.542.0003.2.002 - GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,90
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	480,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
Total Projeto Atividade		2.885,40

Projeto Atividade: 18.542.0005.2.003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	80,15
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	80,15
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,15
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	80,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
Total Projeto Atividade		1.122,10

Unid. Orçamentária: 01.02 - FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Projeto Atividade: 18.542.0004.2.005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	480,90
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	480,90
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.41.00	Contribuições	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
Total Projeto Atividade		2.083,90
Total Unidade Orçamentária		2.083,90
Total Órgão		437.138,10
Total Geral		437.138,10



ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, de forma virtual, por meio do [link: https://meet.google.com/whn-vwse-unm](https://meet.google.com/whn-vwse-unm), realizou-se a Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB. A Prefeita de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, Presidente do Consórcio, assumiu a presidência da Assembleia, convocou o Superintendente do Consórcio, Elano Damasceno, para secretariar os trabalhos e, cumprindo o item I da pauta, verificou o quórum, constatou número legal para instalação e deliberação, abriu a sessão, e deu boas-vindas a todos, agradecendo, em especial, a presença dos representantes dos Senhores(as) Prefeitos(as) de Chorozinho, Cdney Felício de Freitas, de Horizonte, Renê Cordeiro Gomes de Freitas, de Pacajus, Gutemberg Patrício Campos, de Maranguape, Marcus Raimundo Carvalho da Silva Filho. Em continuação, a Presidente consignou em Ata que para esta Assembleia foi lançado o Edital de Convocação devidamente publicado no site do Consórcio. A Presidente, então, comunicou que a presente Assembleia será gravada através do [link](#) acima mencionado, e posteriormente a transcrição obtida será transposta para essa Ata, conforme documento emitido pela plataforma de gravação. Comunicou, ainda, que a gravação ficará arquivada e à disposição dos Municípios. Assim, em cumprimento ao que determinado, segue, em destaque, a transcrição *ipsis litteris*: “*Speaker (4.34 - 32.02): Iniciada a gravação, deu certo, perfeita? A senhora quer declarar aberta já? Bom dia a todos e a todas, novamente. Bom dia, perfeita. Bom dia. Declarar aberta, 18ª Assembleia Geral Extraordinária. Já temos quórum, Andressa. Speaker (33.84 - 63.22): Então vamos para os informes, a superintendência é parte de informar, sabe? Prefeita, nós, bom dia a todos e a todos. Prefeita, nós reativamos o grupo executivo. Speaker (63.41 - 92.48): para que nós possamos discutir e ouvir, que esse é o objetivo do grupo, nós ouvirmos todos os técnicos e todos os secretários, inclusive isso foi feito com relação ao plano anual de atividades e vai ser disposto agora para apresentação, discussão e votação, plano anual de atividades. Estamos ainda com a ausência dos ofícios. Speaker (92.48 - 120.00): para a composição de Chorozinho, o Horizonte em Itaitinga. Nós pedimos, o nosso regimento pede que seja indicação dos prefeitos para que haja legitimidade das decisões, o prefeito indica o titular e o suplente e é interessante para dar essa legitimidade que nós falamos. As reuniões são gravadas, as reuniões... Speaker (120.00 - 149.66): Agora com a tecnologia nós fazemos as transcrições e ela vai embasar tudo aquilo, como sempre fez, ano passado não trabalhamos no grupo executivo, foi uma ou duas reuniões, pela falta desses ofícios que possibilitariam nós identificarmos aqueles indicados pelos prefeitos. Mas esse ano nós vamos fazer independentemente, será muito boa essa indicação, mas não é a falta dela que vai... Speaker (149.66 - 176.90): pelo menos penso eu, a falta dessa procuração que vai fazer com que nós não trabalhemos. Elas estão gravadas, aqueles que, por ventura, se não houver unanimidade, nós vamos precisar colocar em votação e aqueles que se responsabilizam, que participam da reunião, se responsabilizam pelo município, comunicar o prefeito, independente muito da procuração, para nós darmos celeridade a essa situação. Speaker (176.90 - 204.37): São os informes da superintendência, eu vou pedir a Andressa que veja, que anuncie o valor constante da conta bancária, nós estamos agora em janeiro, recebemos os valores de outubro, fevereiro e março, nós devemos receber novembro e dezembro, aí encerra o ano de exercício financeiro de 2025, agora em março de 2026. Speaker (208.34 - 233.58): Bom, pessoal, hoje nós temos em conta R\$ 2.908.097,32. E só para deixar constando em ata, esse valor, além do nosso orçamento, que já foi enviado para todos, ele servirá como superávit, que é o que nós já temos em conta. Só para deixar registrado em ata. Pode seguir. Speaker (234.32 - 262.58): Prefeito, é interessante, acho que os informes se encerraram, mas é interessante dizer que nós deveremos enviar também, vamos apresentar e discutir a questão dos contratos de rateio, nós precisamos, agora no ordem do dia, decidir o valor do contrato de rateio, o nosso contrato de rateio é de 35 mil, está em 35 mil. Speaker (262.58 - 291.84): Nesse ano, a SEMA não enviou o ofício sugerindo aos municípios o valor do contrato de rateio. Situação que todo ano a SEMA fazia. Esse ano não fizeram, porque o repasse é diante dos cálculos, do IPECE, da Sefaz. Nesse ano, até nenhum consórcio recebeu. Eu procurei muito lá na SEMA, junto com o secretário. Speaker (291.84 - 320.66): secretária executiva, mas a Sefaz não preparou esse ofício. Diante dessa situação, também quero dizer que a Andressa enviou para todos os municípios a planilha finalizada, consolidada, com os valores dos municípios, os valores remanescentes, aqueles que superaram o valor de R\$ 35 mil no decorrer do ano. Speaker (320.66 - 332.72): que o município deverá depositar no seu*



fundo municipal do meio ambiente. O senhor podia dizer? É interessante esse dado aí. *Speaker* (355.98 - 385.95): Porque eu discorri aqui e acho interessante falar, porque foi um valor substancial além dos 35 mil reais que cada município já envia para o consórcio. Mas a Andressa conversou com vários secretários de finanças. *Speaker* (385.95 - 414.35): cada município de saldo remanescente para o fundo é de R\$ 71.838,07. Esse foi o valor, né, que superou o valor da arrecadação e o contrato de rateio e sobrou, e esse valor deve ser enviado para o fundo. Acredito que alguns municípios até já fizeram, já recebi informações de que alguns municípios já fizeram esse repasse. *Speaker* (419.31 - 449.30): Andressa, tu pode repetir o valor? Por favor, 71. Tá sem áudio. Só um minuto. *Speaker* (454.99 - 483.20): 71 mil, 838 reais e 7 centavos. Esse foi o valor finalizado. Foi, inclusive, encaminhado tanto para a dona Terezinha, que é possível ter um contato direto na Secretaria de Finanças, como o próprio secretário. Prefeito, é só lembrar a última situação. Aqueles que estejam... *Speaker* (483.20 - 512.51): E aqui é uma necessidade, é uma obrigação que eu tenho que cumprir por causa do contrato de um só. Aqueles municípios que o prefeito não esteja participando, todos que nos enviam a procuração, foi enviado um modelo de procuração, uma sugestão de procuração para os municípios. E aí o prefeito designa aqueles que estejam aqui presentes para poder voltar. E aí nós juntamos e poder publicar a ata ao final. *Speaker* (512.51 - 536.98): Nós temos procuração só de Maranguape, né? Manda a minha, vou mandar no horizonte. Tranquilo, após nós juntamos e só lembrando aqui a todos nós. Guaíba não há necessidade, Sidney veio lá com a prefeita. Pronto, prefeito. *Speaker* (541.68 - 569.58): Vamos passar para a ordem do dia. Como é um assunto mais técnico, que vai ser a apresentação, discussão e votação do plano anual de atividades, a apresentação, discussão e votação da resolução orçamentária, a apresentação, discussão e votação do contrato de rateio para o ano de 2026, eu vou pedir para o Elano e para a Andressa. *Speaker* (569.58 - 595.73): conduzirem. A prefeita vai tentar entrar novamente, mas eu acho que nada obsta que a gente possa continuar. Toda essa documentação, todos tiveram acesso. *Speaker* (600.43 - 623.66): Renê, não te ouvi. Ok. Alguém tem algo a acrescentar a respeito do nosso plano anual de atividades com relação a 2026? Na verdade, eu tenho só uma dúvida aqui, né? Não é acrescentar, não. Só um minuto que eu te abro aqui. Pois é. *Speaker* (633.87 - 661.89): Era só para tirar essa dúvida aqui em relação ao primeiro item, da gestão administrativa institucional. Definir as condições para a realização de concurso público, eu não entendi muito bem. E capacitar os técnicos e servidores concursados, os servidores são do município? Pronto, isso foi discutido na nossa primeira reunião do grupo executivo, quando inclusive surgiu a proposta para que o plano anual de atividades... *Speaker* (661.89 - 690.56): fosse construído por todos os municípios, no caso do grupo executivo. E como no nosso contrato de consórcio nós ainda temos essa obrigação, a gente não pode tirar do plano anual de atividades. Então isso foi discutido, por isso que ele só permaneceu, mas na verdade isso pode ser discutido no decorrer do ano, sem nenhum problema, que a gente não pode retirar, porque ele faz parte do nosso contrato de consórcio, então é a nossa lei. *Speaker* (690.56 - 720.34): não temos como tirar. Não, era nunca queira, era só a dúvida mesmo. É isso, pronto, pronto. Mais alguma dúvida, mais alguma contribuição de mais alguém? Nós fizemos o plano, construído com todos os municípios, os municípios especificamente, pois não. Eu queria só saber a possibilidade, ou no plano. *Speaker* (720.34 - 749.47): ou depois entrar numa discussão para ver a possibilidade da criação de um conselho gestor para as despesas do consórcio. Haveria essa possibilidade de a gente colocar no plano essa criação de um conselho, ou seja, para os municípios que integram o consórcio ficarem, terem noção e até ter uma questão de aprovação das despesas do consórcio? E além disso, também eu queria ver a possibilidade de a gente... *Speaker* (749.47 - 778.38): Eu sei que a gente está lá na transparência do município, né? E aí a gente, algumas pessoas não entendem, mas lá tem os relatórios de atividade, a gente vê as despesas do consórcio, isso daí a gente consegue acompanhar. E a possibilidade também de colocar num plano que o consórcio apresente para os municípios a cada três meses, um exemplo, as despesas que o consórcio está tendo no município. E assim, eu fiz um relatório aqui para mim, né? Esse relatório ficou para mim, eu mandei para alguns secretários. *Speaker* (778.38 - 807.90): E aí, o mais interessante seria o próprio consórcio fazer essa apresentação dessas dicas, as contas realmente reais do consórcio. Viu, Renê? Existe a possibilidade. Eu vou tirar dúvida. Eu vou tirar dúvida. Eu acho que isso é até matéria da diretoria, que é formada por prefeitos. A diretoria aprova algumas situações, acho que todas. *Speaker* (807.90 - 837.04): Com algumas, eu preciso ter que olhar. Mas, inclusive, nós precisamos formalizar, os prefeitos têm que ter uma diretoria. Que é exatamente, algumas aprovações passam por essa



diretoria, sem precisar ir para a Assembleia. Então, eu acho que uma delas é isso. Mas eu vou tirar essa dúvida direitinho. Está lá no contrato, no contrato do sócio, no estatuto. Se não me engano, é da diretoria. Ou seja, já existe até uma previsão. *Speaker* (837.04 - 864.53): sobre isso. E se não houver, a prefeita não é prefeita, está aqui com a prefeita, baixo uma portaria, uma resolução, algo assim, criando essa normativa. Com certeza. Estou totalmente de acordo. Minha outra pergunta também, desculpa que aí se esqueça, mas dá pra gente. Por exemplo, Horizonte, eu não sei se é o momento também esse, né? *Speaker* (864.53 - 893.28): A Horizonte, ele vem anual, a gente acerca daqueles livros, acho que é mais ou menos mil livros para a gente. Nós temos uma rede de 16 mil alunos no Horizonte. A quantidade dos livros, ela é para o que vem, certo? Mas é uma despesa relevante em todos os municípios, é uma despesa muito alta, pelo que eu estava olhando aqui, para todos os municípios. Minha sugestão, também não sei se cabe aqui, estou só falando. *Speaker* (893.28 - 922.21): era que a gente criasse um outro tipo de mecanismo, um aplicativo, um sistema que englobasse todos os alunos, que os alunos tivessem acesso como se fosse uma biblioteca virtual, alguma coisa do tipo assim, sabe? Eu acho que englobaria, a gente evitaria um pouco mais essa despesa que a gente tem com o livro e abrangeiria mais o município. Eu estou falando pelo município de Horizonte, eu não sei os outros colegas, Guaiúba, Maranguape, eu não sei mais. *Speaker* (922.21 - 950.21): Depois, para a gente pensar, para colocar no plano, como se fosse a criação de um sistema, uma biblioteca virtual, alguma coisa do tipo. Não sei se deu para entender bem. Sim, perfeito. Na verdade, com relação a essa demanda dos livros e da questão da educação ambiental, das capacitações, todas elas foram discutidas no grupo executivo e a demanda veio do município. Então, a quantidade de livros que o município de Horizonte recebeu... *Speaker* (950.21 - 978.77): foi de acordo com o que foi solicitado por ofício. Não, não preocupe. Mas assim, a sua sugestão é muito pertinente e como está constando em ata, nada obsta que a gente também possa discutir no grupo executivo. É importante que todas as reuniões do grupo executivo tenha um participante para que não fique o município sem saber, porque às vezes um representante não sabe porque quem participou foi o outro. *Speaker* (978.77 - 1007.74): Mas, assim, é bastante pertinente e vamos sim colocar na próxima pauta do grupo executivo. Não, isso aí eu tinha ciência dessa questão da quantidade de livros. Porque os livros estão lá para a gente como uma forma de pesquisa. Eles não estão para todos os alunos. Eu também não compensaria eu mandar pagnar vocês 16 mil livros. Entendeu? É um absurdo compensação que a gente poderia ver algo mais digital. Porque, por exemplo, o município de Horizonte hoje tem essa plataforma. *Speaker* (1007.74 - 1035.73): plataforma digital aqui que a gente criou junto com os técnicos para todos os alunos ter acesso a alguns tipos de livros realmente por forma digital. Então isso seria mais uma sugestão que a gente pensar mais ao invés de vir esses livros, porque a gente tem uma despesa muito grande, pelo que eu estava lendo aqui, é uma das maiores despesas que a gente tem em relação a livros. Eu acho que até economizaria para comprar outra coisa, esse valor para um outro tipo de atividade que o município tem uma necessidade maior. *Speaker* (1037.33 - 1066.11): Estou só lembrando aqui, Renê, que tem a plataforma, porque não foi só o livro, teve a questão da plataforma da Eureka, mas eu acho que, inclusive, nós já atingimos todos os ensinos, ensino fundamental. Existem várias esferas, tanto de assuntos para a gente poder abordar, mas no caso, Renê, essa plataforma que você está falando hoje, *Speaker* (1066.11 - 1093.50): Todos os professores têm acesso. Inclusive, nós recebemos agora da Eureka... Não tem os alunos, né? É, não tem os alunos, porque, na verdade, a capacitação é para os professores. Mas essa resposta sobre a entrega, sobre o quanto isso tem de impacto para o município e nas escolas, nós temos uma avaliação que, inclusive, nós iremos enviar para todos os municípios, para que sirva para o IQM e também para qualquer outra... *Speaker* (1093.50 - 1123.42): Outra solicitação que vocês precisem de selo verde ou qualquer outro selo que o município queira participar. Foi uma avaliação muito bem feita e feita exatamente pelos professores e coordenadores dos municípios. Mais alguém? *Speaker* (1123.42 - 1153.20): O plano de atividades. Discussão. Apresentação. Discussão. Discussão. Alguém. Votação. O Município de Horizonte aprova. Então, todos aprovam. *Speaker* (1153.23 - 1179.17): Pode ser declarada por um lugar, né? Então todos os presentes, prefeito, aprovaram o plano anual de atividades para o ano 2026, o que foi posto para os municípios, entregue, né? Pois não, prefeito? Nós vamos agora para a preservação, discussão e votação. *Speaker* (1179.17 - 1208.62): da resolução orçamentária para o ano de 2026. A resolução orçamentária também foi disponibilizada, conforme o edital e o plano de atividades. E eu vou falar o valor do orçamento, o orçamento com relação ao ano de 2026. *Speaker* (1209.55 - 1239.14):



Quero fazer algumas colocações e pedir a contribuição de vocês, no caso, se todos concordam. O nosso orçamento ficou fechado no valor de 3 milhões e 42 mil reais, mais o superávit que foi informado no início da nossa assembleia, que é o que nós temos de saldo em conta hoje, que é o valor líquido em conta, que é de 2 milhões. Speaker (1239.14 - 1268.70): R\$ 908.097,32. Eu quero saber se, na verdade, eu já propôs para que a gente possa discutir todos juntos. Dentro do nosso orçamento, nós temos o fundo regional. E eu propus que, dentro do fundo regionalizado, nós já iniciemos incluindo dois projetos de atividades que foram discutidos. Speaker (1268.70 - 1295.15): na nossa 16ª Assembleia, que foi para que o consórcio possa ter o objetivo de fazer a disposição, o transbordo e a destinação final. E a minha proposta é, se todos concordam, que a gente já possa criar dentro do fundo esses dois projetos de atividade, para que quando a gente iniciar o edital não precise fazer uma nova Assembleia para criar apenas esses dois projetos. Speaker (1295.76 - 1323.41): É só uma questão de celeridade, visto que todos concordam que o prazo já foi encerrado para todo mundo e nós estamos em uma assembleia que estamos discutindo o orçamento. Andressa, deixa eu te perguntar, mas aí aprovando agora, a gente não continuaria com o edital aqui para aquele prazer, porque a gente não teve tempo aqui ainda, na municipalidade, para poder analisar. Speaker (1323.41 - 1345.02): Não, não houve edital ainda. Apenas a ata... Foi mandada a minuta, né? Não, a ata apenas. Apenas aquela ata da nossa reunião. Quer falar? Não, não, moleque. A gente fez aquela ata do dia 29 de setembro. Aí ficaram faltando as assinaturas do prefeito Nezinho e do prefeito Edilson. Mas... Speaker (1345.02 - 1373.74): Depois da assinatura que nós iremos publicar, aí vai uma mensagem de lei para a Câmara Municipal, para que ela possa aprovar essa modificação que foi autorizada em Assembleia, para só depois, aí, iríamos para a questão da licitação, preparar e tal. Mas não há nada. Aquele documento que foi enviado é a ata. A ata daquela reunião feita lá na CERPOL no dia 29. Speaker (1373.74 - 1399.41): Andressa, o que tu falou aqui está nessa resolução? Onde é que está aqui? Não está na resolução porque ela não existe. Esse projeto de atividade não existe. Na verdade, eu propus colocar em discussão para que nós possamos ganhar celeridade. Nós temos um fundo regional. O fundo regional seria o... Speaker (1399.41 - 1427.47): o canal mais correto para que a prestação de contas desse serviço fique melhor para todo mundo. Mas isso é só uma proposta. Não tem nenhum problema. Era só, na verdade, no caso de ganhar celeridade. Por quê? Porque se o edital, se todos podemos, que todos os municípios irão fazer esse serviço, a gente já tem a previsão legal. Speaker (1431.06 - 1459.36): Ou seja, evitaria uma nova instrução normativa para poder autorizar a modificação do orçamento. E se porventura a situação for adiante, nós já teríamos uma previsão de onde suportar os valores para essa destinação final. Mas, repetindo, não tem isso no documento que foi enviado. É uma proposta que você está fazendo agora. Speaker (1459.36 - 1489.25): aposta, que exatamente nós não tínhamos. Então eu não posso colocar, eu tenho que primeiro apresentar, fazer um projeto ativo, dois projetos atividades, um para disposição final e um para o serviço de regulação. Isso sem valores, porque a gente colocaria o valor irrisório que nós já temos no fundo, e aí depois que nós iríamos discutir questões de edital, questão de valores, o que é que fica opiado para cada município. Speaker (1489.25 - 1516.34): E o que é que o consórcio poderia contribuir também nesses serviços? Eu até prefiro que seja em outro, mas só a opinião aqui de Horizonte que eu preciso despachar aqui com o meu gestor. Alguém mais tem alguma objeção ou tem alguma colocação na página? Speaker (1527.89 - 1554.59): Sobre esse assunto eu irei que se fechar também com o prefeito Edilson. Eu vou manifestar respeito nesse momento. Eu acho que, por bem, já tem uma proposta que nós ficaremos para analisar isso no futuro próximo, fazendo a necessidade certa. Não sei que está conseguindo ouvir. Nós ficaremos essa... Speaker (1554.59 - 1581.66): A resposta é de última hora e veríamos no momento. Elano, eu acho importante que a gente marque uma reunião de forma presencial, até com todos os prefeitos, porque eu estou aqui no horizonte, vou falar pelo horizonte, numa briga maior do mundo para poder desativar o nosso lixão aqui, que o prefeito gosta de lixão. Mas aí eu acho importante, eu tenho uma opinião formada, que o pessoal realmente deve participar diretamente acerca das reuniões que a gente tem. Speaker (1581.66 - 1610.75): na nossa destinação, até pela forma de baratear mais o valor que nós vamos pagar na tonelada, seja aqui no Pacajus, seja na Marquise, seja onde for. Mas eu acho interessante a gente marcar a próxima reunião do consórcio para debater sobre essa questão dos resíduos. O prefeito Nezinho aqui tem sido um pouco insistente, mas a gente está numa briga aqui para poder realmente desativar o nosso lixão e levar aqui. Speaker (1610.75 - 1638.34): o nosso resíduo para um aterro licenciado. Então, acho que a gente poderia



debater essa pauta com eles, presente, a gente oferecer um café da manhã para os prefeitos, seja aí Caitinga, Guaiúba, seja onde for, de forma presencial, que a gente debateria e lá já saía resolvido sobre esse assunto. Meu, Renan, eu concordo com você. Nós, inclusive, eu me lembro muito bem que o prefeito Nezinho pediu à prefeita Isabela que a próxima reunião... Speaker (1638.34 - 1665.20): A Assembleia deveria ser presencial, e todos nós concordamos. E vai haver, seria até o final de propor a prefeita, o final da nossa votação. Fizemos assim por causa dessas, digamos assim, são burocracias que nós temos que cumprir para entregar a SEFAZ e entregar a SEMA. Mas agora em março deverá haver, obrigatoriamente, a Assembleia Geral Ordinária. Speaker (1665.20 - 1693.10): E nós já podíamos aqui deixar uma data marcada e um local exatamente para ser presencial. Eu também concordo. Essa aqui ficou, digamos, mais enxuta e fazendo de forma virtual, porque nós precisamos dessa aprovação de orçamento, contrato de rateio, essa parte burocrática para entregar a Sefaz. Mas concordo com o que você está dizendo. E repropor aqui ao final a prefeita, agora em março. Speaker (1693.10 - 1719.63): Por conta da... Há uma previsão estatutária de duas reuniões ordinárias, duas assembleias ordinárias no ano, em março e novembro. E nós faríamos essa, né? Para discutir esse importante tema, sem dúvida nenhuma. Perfeito. Se vocês... A gente decidir aqui ao final, onde vai ser, se quiserem, vinha ao Horizonte. A gente faz questão de oferecer um café da manhã, um almoço e o que for para vocês aqui. Speaker (1722.67 - 1750.86): Eu pedi nem pedir para falar, mas eu vou só para contribuir com relação a essa reunião. Também está sendo assim, porque todos sabem, infelizmente, nós perdemos o município de Ocara e saindo do município, toda a nossa programação com relação ao plano anual de atividades, minuto orçamentário, prestação de contas para os municípios, ela precisou ser reorganizada. Speaker (1751.79 - 1780.72): E o município de Ocara pediu a saída com urgência, porque foi uma necessidade dele. Então é também por conta desse motivo. Speaker (1780.72 - 1808.61): E aí eu acharia até importante depois, eu já sondei aí com o pessoal, de uma conversa com o próprio prefeito para ver se ele não teria o desejo, ele e outros municípios, que eu já soube que também tem um interesse, manifestar o interesse de participar do nosso consórcio. Eu pergunto também ao Elano e à Andressa, como ficou a situação do pleito em relação ao que o Leonildo queria, em relação... Speaker (1808.61 - 1836.24): a sair e levando aquelas situações colocadas por ele, o que foi que o jurídico definiu, Elano, se ele iria sair sem nada, conforme o que foi passado, ou se o que foi definido nessa situação dele? Vou te ver, me informo já, só para quem quer se manifestar antes. Speaker (1836.24 - 1865.07): Porque a nós, a mim e a Andressa, o prefeito Leonildo não procurou depois do que aconteceu. Mas eu não sei se o próprio prefeito. Não, ele não me procurou. Mas nós somos totalmente abertos ao retorno do município de Ocara. Até porque a gente sabe toda a problemática que houve depois da saída dele. É um município que nós não queríamos ter perdido. Speaker (1865.07 - 1889.86): Eu conversei bastante com o prefeito e tenho totalmente, sinalizado totalmente a favor, não só dele, mas de outros municípios que queiram vir somar o nosso consórcio também. Inclusive, eu conversei muito com o prefeito Leonildo, quando da saída dele, eu sabia... Speaker (1889.86 - 1916.32): de alguns problemas no Anza que estavam acontecendo. Não imaginava que fosse acontecer o que aconteceu. Não estou dizendo isso. Mas havia já uma manifestação de alguns prefeitos, lá são 12, de separarem. E eu até disse, ó, prefeito, lá está havendo problema, aqui pelo menos nós somos unidos e tal, entre outras questões técnicas. Mas ele e a preocupação dele, eu entendi, a prefeita também entendeu. Speaker (1916.32 - 1944.59): era a proximidade com o aterro de Baturité. E eu disse a eles, olha, prefeito, quando nós lançarmos o edital, que vai ser por lote, pretendemos que seja por lote, vai ser discutido por todas as procuradorias, se ficar mais barato para o senhor colocar em Baturité, sem problema, Baturité concorrendo, como para Horizonte e Pacajus, é lógico que fazer um aterro em Pacajus é muito mais barato do Pacajus. Então, nós diríamos aquela intenção de... Speaker (1944.59 - 1972.80): fazer a licitação por lote para possibilitar as distâncias. Maranguape, né? Mas ele, pela premência, pela urgência, ele gentilmente disse, ah, eu vou pra lá e tal. Infelizmente aconteceu. Mas ainda bem que a prefeita, eu não tinha conversado com a prefeita ainda sobre a saída dele, nem se calhar, sobre o retorno dele. Nós não fomos procurados. Mas eu acho muito importante. O retorno dele é muito bom. O retorno dele, inclusive... Speaker (1972.80 - 2002.18): Dois outros municípios que saíram e sofreram essa dissolução me procuraram, não os prefeitos, mas os secretários, que foi barreira de redenção, algo assim. Mas também formalmente, nada formal. E Pacatuba, que já é nosso. Todo mundo em Pacatuba quer vir, já é nosso e tal. Nosso, não quero dizer, está na nossa região, já está na transmissão. Mas o que eu penso é assim, prefeito.



Speaker (2002.18 - 2029.14): Quanto mais forte nós vamos ficar, seria excelente que o prefeito Leônido voltasse. A pergunta do dependente secretário é o seguinte, houve o pedido, o cara continua fazendo repasse, a SEFAS continua fazendo repasse, porque o exercício financeiro, o contrato de rateio se encerra em maio, em março. Speaker (2029.14 - 2057.90): Ou seja, no final de março nós estamos recebendo dezembro. Em fevereiro agora nós vamos receber novembro. Porque o nosso exercício financeiro orçamentário se inicia em abril de cada ano. Porque desde lá no início foi assim esses contratos de raio. Bom, foi culpa dos prefeitos. A SEFAS teve que mandar para Brasília, Brasília demorou, tinha que ser pela carta. Então a criação da burocracia na época. Speaker (2057.90 - 2087.87): E possibilitou que fosse 1º de janeiro. E o doutor Mário, que é o assessor jurídico do consórcio, ele sugeriu naquela reunião que fosse formalizada e pedido com relação à devolução, que é até o nome técnico, a devolução de recursos entregados de consórcio pelo município. Nós estamos aguardando esse ofício. Speaker (2087.87 - 2117.58): Eu acredito que ele ainda não chegou porque eu tenho a esperança de que o cara volte para nós. Então eu acredito que seja por isso. Mas a manifestação não aconteceu depois do pedido do nosso jurídico de que houvesse uma formalização. A formalização que houve foi de não transferir, dizendo que já tinha encerrado os repasses em dezembro. Speaker (2117.58 - 2142.82): Então não caberia mais janeiro, fevereiro e março. Nós respondemos ao ofício dizendo que, explicando a situação, o ano do exercício financeiro que inicia em abril de cada ano e termina em março do ano posterior. E fizemos um ofício, a Sefaz, comunicando, ela concordou. Tanto é que os repasses continuaram. Em janeiro recebemos o repasse de Ocara. Mas isso... Speaker (2142.82 - 2169.58): Se fosse tudo resolvido, os prefeitos, não, vamos dar devolução, o prefeito, a Assembleia é soberana, isso aconteceria. Apenas não houve a formalização, porque eu acho que eu, penso ele, eu conversei com o prefeito da Unida, e tenho esperança de que seja isso, né, repetindo. Pelo fato de que aconteceu, ele pretenda voltar, que seria muito bom, e eu concordo com o prefeito. E foi em cima disso que eu perguntei já, Elano, é porque exatamente... Speaker (2169.71 - 2194.19): Como lá, na primeira reunião que ele participou, foi exatamente a reunião onde foi pisado. Então, assim, oficialmente, eu acredito que ele ainda faça parte. E aí acredito que ele volte. Seria bom para todos nós. Pois era basicamente isso. Obrigado, obrigado. Eu acho que poderia, né? A gente sabe aí, tá... Speaker (2194.19 - 2219.94): Eu até admiro a prefeita Isabela, porque a gente sabe do que tem no município, como é a correria vir tirar seu tempo aqui para participar ali na presidência dessa, do consórcio. Eu acho que caberia até, eu não sei, ela vir fazer uma visita presencial aqui aos prefeitos, porque assim, talvez ninguém saiba o que está passando na cabeça dele lá, porque ele pediu para sair, agora ele pediu para voltar, pode ser um negócio que meio que... Speaker (2219.94 - 2246.96): Teve um pouco delicada a situação para eles, mas também é um convite, a ele, a barreira, os outros municípios, porque o intuito nosso aqui é um só, o que eu estava falando com o secretário do Wellington. O intuito do consórcio é um só. A gente tem aqui diversas atividades, é fortalecimento da nossa região, da região metropolitana B. Aqui, a gente fortaleceu o município de Guaiúba, Maranguape, Horizonte, Itaitinga, Pacajus, fortalecer todos esses municípios. Speaker (2246.96 - 2275.84): E eu que seja assim, através de uma conversa, um diálogo, se precisar, a gente vai junto lá, vamos lá, conversa com ele, explica a situação, convida, faz convite aos outros prefeitos de barreira e redenção, para poder fortalecer, porque acho que se a gente ficar esperando a vinda, talvez esteja um pouco delicado, porque como foi ele que pediu para sair, talvez ele não queira... Essa é a sugestão aqui. Não, não concordo. E a prefeita me autorizando... Speaker (2275.84 - 2301.62): Assim, quando é a relação entre os prefeitos, eu tiro um pouco o pé para não ficar, né, tendo esse cuidado de ter uma seara dos prefeitos. Mas se ela me autorizar, eu vou já já para ele. Me dou muito bem com ele. Prefeito, volte. Está vendo? A seara dos prefeitos, cai conosco mesmo. Pronto. Eu só tenho uma coisa. É o fato de... Rapidamente, prefeita. É o fato de... Como a ata, a nossa ata... Speaker (2301.62 - 2323.12): que se formalizou, que foi publicado. Eu acho que a Câmara Municipal dele, no centro, autorizou a entrada no ANSA, porque precisa autorizar. Aí isso vai ficar um pouco mais burocrático. Porque se não, se ele ainda tiver só autorização do nosso, era fazer um assembleia e recepcioná-lo novamente. Speaker (2324.21 - 2354.19): Eu vou entrar em contato e vou procurar agora em março ver isso, a tempo inclusive do contrato de ratinho, porque o cara deverá ter prejuízo grande agora no IQM com essa situação. E daqui que se formalize outro lá, é meio burocrático, é muito burocrático, inclusive o Ministério Público instaurou o procedimento administrativo para poder, digamos, fiscalizar a destituição do consórcio, questão dos recursos. Speaker (2354.19 - 2382.02):



Mas a prefeita me autorizando, vou atrás. Vai estar autorizado, vai ser realmente uma honra ter de volta aqui conosco, os nossos quadros. Bom dia, prefeito Isabel, Irmã, Andressa, todos os colegas presentes. Speaker (2382.02 - 2410.11): Voltando à questão do fundo que a Andressa levantou, eu não só vejo como viável, mas necessário, já que a gente fez uma reunião lá na Cefó e demos autorização para que o consórcio tomasse frente à questão da disposição final dos resíduos. Algo até que, no meu ver, deveria já ter mais severidade. A Luana até me tratou pessoalmente sobre a importância e eu senti com a minha gestora, visto que a gente tomou uma decisão. Speaker (2410.11 - 2437.94): de dar essa autonomia ao consórcio e de buscar intervir sobre a questão da destinação final dos resíduos. E até hoje a gente não pode ter do consórcio um cronograma porque ainda tem prefeitos que não assinou. Então só que em relação a isso, pedi aos colegas que os prefeitos ainda não assinou, que já que foi decidido em assembleia presencial que o consórcio teria essa autonomia, então a gente tem que lembrar esses prefeitos, que a gente sabe que a vida de prefeito não deve ser fácil. Speaker (2437.94 - 2459.31): da importância e da necessidade, já que a gente tomou uma decisão. E se o município vai continuar com esse pensamento do consórcio intervir, então nós teremos que destinar recursos, e esse recurso tem que ser para o fundo. E aí, Andressa, eu não vejo só como uma proposta, mas se realmente fosse consolidar isso que foi decidido naquela reunião presencial da ACEFOR... Speaker (2459.31 - 2478.67): É uma necessidade. Só um atenuante que eu faço, o Andressa, o prefeito Isabel, é que já que esse fundo vai ter esses recursos destinados pelos municípios, que são valores bem significativos, que seja pensado na estrutura desse fundo em uma comissão de acompanhamento desses recursos por parte do município. Speaker (2478.67 - 2498.18): para que a gente possa se reunir mensalmente e que a gente possa estar junto com vocês, com sócio, vendo a questão desses recursos, para que a gente tenha esse acompanhamento de perto, visto que a gente vai definir mensalmente um recurso significativo, que será para pactuar essa questão do contrato com os aterros. Speaker (2498.18 - 2527.18): que não é só um querer, é uma obrigação que os municípios têm que ter. A cada dia que passa o Ministério Público está aí com o pé no pescoço dos prefeitos, a gente sabe bem disso, que estamos próximos deles. E assim, é só fazer esse apelo para os representantes dos municípios que ainda têm prefeitos que faltam fazer essa assinatura, para que o Elano, a Andressa e a presidente possam dar celeridade. A gente respondeu alguns questionamentos sobre... Speaker (2527.18 - 2556.10): com relação à TCE, Ministério Público, sobre prazos. A gente precisa dar prazo a esse pessoal quando a gente vai encerrar a seção. O René já está dizendo que o prefeito está insistindo, a Célia aqui, nossa prefeita insiste, eu tenho certeza que todos os prefeitos estão ansiosos para isso. Mas que a gente possa ver no consórcio o suporte para que isso aconteça enquanto consórcio, a gente precisa que isso seja publicado, a gente precisa que isso seja autorizado e tem que ter assinaturas dos demais prefeitos. Speaker (2556.10 - 2582.37): Eu realmente, a minha prefeita também foi relutante diante da irmã, eu precisei sentar com ela e explicar, a minha prefeita esteve lá conosco. É assim, o consórcio vai ter essa autorização que não tinha, é resíduo sólido, a gente nem sabe. Eu acredito que, dentre os representantes que estão aqui, eu sou o único que iniciou lá desde 2017, continua até hoje. A gente vem se arrastando de lá para cá, enxugando gelo. Essa é a grande verdade. Speaker (2582.37 - 2600.45): Não conseguimos cumprir os objetivos, que é encerrar as lixões, e se a gente ficar com certos entraves, por falta de uma conversa inicial que eu vejo, a gente não vai conseguir avançar. E aí os prejuízos vão vir para a gestão, vão vir para cada prefeitura, e a gente tem que, eu sempre vejo assim. Speaker (2600.45 - 2628.18): A gente tem que ver nos parceiros que a gente tem a parte boa que existe neles. Todo setor vai ter seus entrados, seus fatos negativos, mas algo positivo há de vir. E a gente tem que encontrar aqui no consórcio, já que o consórcio é necessário, se não fosse ele, nós não receberíamos esse CMS ambiental, nós bem sabemos, e esse recurso está vindo. Então, a gente busca celeridade, esse fundo é uma necessidade, eu vou conversar com o registro. Speaker (2628.18 - 2652.16): com o Gutenberg e com os colegas gestores vão conversar também, mas nesse sentido, a gente vai só discutir como isso vai ser feito, no meu ver. E uma das atenuantes que Chorozinho coloca é que existe essa comissão de acompanhamento, que já seja pensada nesse fundo, com o representante nomeado legalmente de cada município, para que a gente veja os recursos que estão entrando, como estão sendo destinados e a gente acompanha de perto. Speaker (2652.16 - 2681.30): Essa é a opinião aqui de Chorozinho, apesar de eu ir conversar com a gestora, para que a gente, mãos dadas, possa conseguir encerrar esses bichões e tirar mais esse problema das gestões da nossa região. Só para fazer uma colocação em relação ao fundo, ele já existe. Nós criaremos apenas os projetos de atividade com relação



à especificação dos serviços. *Speaker (2681.30 - 2700.85): E toda a previsão legal de fiscalização também já existe no contrato de consórcio lá desde aqui. Então, assim, se a gente puder melhorar, obviamente, com sugestão de todos, sem nenhum problema, nós estamos sempre abertos. Muito obrigada, Elano, pela sua colocação, muito importante. Speaker (2711.95 - 2739.09): apresentação, discussão e votação da minuta orçamentária. Quem tiver de acordo permaneça como está. Então, só para apostar, as duas foram aprovadas. Speaker (2739.09 - 2766.82): Plano Anual de Atividades e agora a resolução orçamentária aprovadas por unanimidade. E o item 3, o último item é apresentação, discussão e votação do contrato de rateio. E aí eu sempre, todos os anos eu digo, o contrato de rateio é aquela minuta que nós enviamos, não é nem feita pelo consórcio, é uma minuta padrão que a SEFAZ, a SEMA manda para os municípios, inclusive um consórcio. Speaker (2766.82 - 2792.69): modificou alguma coisa e não foi aceito. Então ali nós preenchemos só mesmo os valores, os orçamentos, o valor do contrato de rateio decidido. Então a minuta que as procuradorias dos municípios devem estudar, se ainda não fizeram, vai ser acrescentado ali apenas a classificação orçamentária que a Andressa... Speaker (2792.69 - 2818.58): Se tiver alguma modificação, Andressa sempre entra em contato com os municípios para pegar aquela numeração. E o valor que nós vamos decidir agora, se nós mantemos os 35 mil, se aumentamos ou se diminuimos. A proposta da senhora é... A prefeitura é... Speaker (2822.96 - 2836.75): 35 mil reais para o exercício financeiro de 2026, que se inicia em abril e termina em março de 2027. Ou seja, repete-se o valor de 35 mil reais. Speaker (2855.41 - 2884.48): que é o valor do contrato de rateio eu não coloquei o valor exatamente por conta desse momento mas então a minuta que foi enviada do contrato de rateio fica aprovada e se insere o valor de se repete o valor de 35 mil reais Speaker (2884.48 - 2913.47): Encerrar, eu só quero lembrar os amigos da procuração, né, pra nós publicarmos logo essa arte e eu poder mandar pra ser paz. Então, aqueles que estão representando os prefeitos, é pela procuração. Oi, Renan. Sobre essa procuração aqui, Elano, eu posso fazer uma e mandar ela genérica pra aproveitar em todas, porque, rapaz, é difícil aqui pra encontrar um nezinho pra se dar essas coisas. Pode. Speaker (2913.47 - 2942.72): Eu coloco específico, digamos assim, segurança do prefeito, né? Mas se você tiver a relação de confiança, é sua com ele, né? Você vai só repetindo, colocando a data. Pronto. Vou só pedir, licença, para fazer mais uma colocação. Com relação à preocupação na prestação de impostos, inclusive os homicídios, eu queria saber se todos concordam. Speaker (2942.72 - 2972.00): que a menina do orçamento tenha um efeito refrativo ao dia 2 de janeiro, visto que nós já estamos dentro de 2016. Speaker (2972.00 - 2993.44): Eu já tive essa conversa com o Elano e nós estamos precisando de alguns itens. Um deles aqui seria um triturador de poda. Eu conversei mais ou menos em junho do ano passado com o Elano. Speaker (2993.44 - 3019.97): E aí nós estávamos em uma licitação em andamento, essa licitação foi finalizada, faltou só citar contrato. Quando eu soube, que era outra secretaria, eu corri para com ele. A gente parar essa licitação porque entenderíamos que havia a possibilidade de conseguir pelo consórcio. Minha pergunta, para eu solicitar, tipo, eu quero solicitar um tipo de equipamento como esse, aqui para o município de Horizonte, eu mando um ofício para endereçar o consórcio? Speaker (3019.97 - 3049.55): Como é que eu posso falar? Porque, assim, na conversa que eu tinha tido com a Alana, a Alana ficou de ter uma conversa com o prefeito Isabel, e aí ele está aguardando o retorno. Não, pode ser por ofício também, né? Nós tínhamos aqueles equipamentos, só lembrando rapidamente, aqueles equipamentos picados pela SEMA, que não funcionam. Nós decidimos lá atrás, antes da morte dessa nova gestão, que o consórcio não iria comprar um picador florestal e um... Speaker (3050.03 - 3053.47): Era o outro, o ficador florestal, entenderam a rotativa. Speaker (3053.47 - 3080.48): para servir para os sete municípios. Nós substituímos, à época, o grupo executivo, substituímos isso por outras iniciativas na CNR. Mas isso pode voltar. No próximo grupo executivo, por exemplo, sugestão, nós poderíamos fazer assim, o secretário Arinho diz, ó, eu quero trabalhar com esse equipamento na minha CNR. O René diz, rapaz, eu quero esse equipamento. Speaker (3080.48 - 3108.35): E aí eu levo a prefeita, perfeito, nós vamos fazer uma coleta de preços, porque não necessariamente precisa ser o mesmo para todos. Eu acho que se deve for para um, para cada um, né? E agora não necessariamente, porque é um aplicador florestal, Maranguape já tem outra situação, então faz-se uma licitação e direciona um equipamento, mesmo que diferente, para cada município. Speaker (3108.35 - 3138.06): Nós temos aqui ainda na pendência de construir a nossa CME. Nós não construímos ainda porque nós estamos querendo desativar o nosso lixão. E aí, estrategicamente, nós estamos tentando encontrar um local para poder fazer a*



nossa CME. Mas até o final desse próximo mês de março, a gente está decidindo aqui um local para poder iniciar a CME de Horizonte. E a gente tem esse grande problema com poda aqui em Horizonte. *Speaker* (3138.06 - 3164.67): E René mesmo me interrompendo, independentemente da CNR, não, estou dizendo aqui na frente da prefeita, possibilita do consórcio adquirir equipamento no momento, no calpão e outro local, quando tiver a CNR, leva para lá. O que não foi encontrado, eu me lembro muito bem que você pediu, falou sobre isso sim, mas a situação de não ter sido definida... *Speaker* (3164.67 - 3193.62): Foi porque nós optamos por outra situação, por exemplo, as CMEs, as dificuldades que os municípios tinham com relação à energia. Então a prefeita decidiu colocar a energia solar, a questão da água, e contemplou todos os municípios. Mas se nós, do grupo Zé Químico, por exemplo, chegarmos e disser assim, eu cheguei a prefeita, tivemos a reunião, Horizonte que é assim e tal, e com certeza a prefeita vai atar, porque é o dever do grupo Zé Químico. *Speaker* (3193.62 - 3223.06): Nós precisamos é voltar o nosso grupo executivo, que é toda primeira sexta-feira de cada mês, né, nos reunir, mesmo que de forma virtual, uma ou outra, sabe, pra nós podermos discutir e ter um documento pra levar a participação com a prefeita, né, e dar a celebridade a isso. Concordo, concordo. Mas, aqui, com a prefeita da minha frente, ela tá ouvindo, respondendo a reportagem. Os municípios podem via ofício. *Speaker* (3223.34 - 3242.72): as suas demandas, que a gente vai discutir, orçamento, tudo junto com vocês, que eu acho isso, o que vocês proporam, uma ótima ideia, que me dá mais segurança, e é o que eu sempre quis, o consórcio perto de mim na tomada de decisões. *Speaker* (3242.72 - 3272.56): E juntos a gente toma as melhores decisões para contra o desequipamento e de outros assuntos a serem feitos, ações e serviços a serem feitos pelo consórcio. *Speaker* (3273.55 - 3303.14): que o Renner falou em relação a, principalmente, a máquina de poda. Eu já tive uma visita lá em Sobral, inclusive a gente vê a parte técnica em relação a, para não ser qualquer máquina. Existem algumas máquinas que não comportam a espessura de galho, alguma coisa assim, realmente tem que ser uma máquina bem escolhida em relação a quem tem. E a nossa MR já está construída, está quase *Speaker* (3303.14 - 3329.33): quase finalizada e realmente a gente precisa dessa logística, até a logística também para poder funcionar. Tanto o maquinário, a questão do equipamento de poda, do triturador de poda, como também a questão do material de construção, em relação ao resíduo do material de construção. *Speaker* (3329.55 - 3359.46): para a gente realmente começar a tocar a CMR daqui de Maraguá. E a gente conseguiu desativar o lixão, né, e o nosso resíduo está indo lá para o Maracanãú, né, e queira ou não queira ainda está regularizado. É só essa preocupação, né, e realmente para a gente conseguir colocar a CMR para funcionar aqui em Maraguá. Marquinhos, tendo aqui licença prefeita também, sobre a CMR, *Speaker* (3359.46 - 3382.85): Eu iria propor no nosso grupo executivo e quero saber se todos aceitam. Nós fazemos um calendário consórcio de cada município. Eu acho que o melhor é mais produtivo se for isoladamente, para tratar da questão da central municipal de resíduos. Nós faríamos uma primeira reunião virtual para dar celeridade. *Speaker* (3382.85 - 3408.99): O engenheiro da assessoria de engenharia do consórcio participaria. Eu pediria até também que a preceita liberasse o secretário Hélio, o secretário de infraestrutura, para poder participar também nessa primeira reunião virtual. E aí o município, o secretário, estou vendo aqui o secretário Arino, traria o engenheiro para nós. *Speaker* (3408.99 - 3432.94): fariam, digamos assim, na minha CME está faltando isso, ou isso está errado. Falta isso. Nós gravaríamos a reunião, colocaríamos em documento, documentaríamos, e a outra seria presencial. Eu iria juntamente com o engenheiro, e o engenheiro na CME, para não ficar discutindo vagamente. Então, sugestão. *Speaker* (3432.94 - 3455.01): da celeridade. Então, rapaz, a minha CME teve esse problema. O meu projeto básico não foi cumprido. A qualidade da teia não serve. Está faltando isso, o motor X. Para eu ter, vocês entregarem nos municípios um documento técnico e eu puder... *Speaker* (3455.01 - 3481.28): contrapô ao documento técnico da assessoria de engenharia. Para que nós chegássemos ao futuro, entregar a CMR não quer dizer que o consórcio não vai participar, não vai sim. Então nós vamos atrás agora dos documentos, e podemos decidir, prefeita Isabela, a manutenção do consórcio, o município vai ficar administrando a CMR, mas a manutenção é do consórcio, tudo bem não. *Speaker* (3481.28 - 3508.37): Nós queremos que a CMES seja administrada pelo consórcio FICA, pelo consórcio. Nós temos que tomar essas decisões em conjunto para acelerar, lembrando que o consórcio é um dos meios para anunciar no chão, por boleto seletivo. Vamos nos lembrar, inserir o catador, toda essa situação, vamos nos lembrar, chamar atenção com relação a isso, educadamente, respeitosa, de que...



Speaker (3508.72 - 3530.64): Agora, para o ITM, o município tem que comprovar uma coleta seletiva funcionando. Tem que comprovar, independentemente da CME, é uma exigência do município, não do consórcio. Então, o consórcio pode ajudar, tem um equipamento, vamos chegar, por exemplo, para ser objetivo, prefeita, o secretário Arilo Calvino, vamos marcar essa reunião. Speaker (3530.64 - 3559.23): Agora, esses dias, pronto, vai estar aqui comigo o engenheiro, vou chamar o engenheiro, a Secretaria da Infraestrutura tem isso, a Secretaria do Meio Ambiente é a minha, então vamos sentar aqui, eu participo, participo com o engenheiro que vai ouvir, e nós damos essa celeridade, chegamos a um acordo, está faltando isso, Júlio, doutor Júlio, vamos lá para a CNR no dia tal, aí o secretário ali, o secretário que ele, o secretário do TNR de Orlando estará, pronto. Speaker (3559.23 - 3588.77): Olha, o documento produzido foi isso, vamos lá, quando é? E com prazo, né? Nós precisamos, o consórcio precisa fazer outra licitação de manutenção, eu vou atrás, não, o contrato que já tem já é suficiente. E aí para nós construirmos e realmente, independentemente do problema, do problema não, da solução da destinação final, que nós estamos trabalhando naquela ata do dia 29, nós deixamos o equipamento dessa volta funcionando. Speaker (3588.77 - 3617.81): E aí eu levo a prefeita, por exemplo, o Renê chega para mim e diz, Elano, eu acho que quem tem que ficar mantendo isso daí o tempo todo é o consórcio. Ok, eu vou levar para a prefeita, mas nós vamos fazer a manutenção aqui, mas a vigilância é de vocês. Estou citando o exemplo, aí eu vou dizer, a impossibilidade, a impossibilidade de nós contratarmos, nós não temos como, já que nós não temos o concurso, nós não podemos contratar, terceirizar o serviço. Mas aí... Speaker (3617.81 - 3647.18): Não, mas eu quero. Então vamos modificar o contrato de consórcio para alterar uma assembleia. E assim nós vamos discutir, construindo em conjunto essas situações. Olha, eu estou aqui na frente da prefeita e é exatamente isso que a prefeita tem. Ela me cobra isso. Ela me pergunta o que está acontecendo. Por quê? Porque ela também tem outro consórcio. Agora o desenvolvimento é comum. Então ela quer dizer assim, ela me diz assim, você me traga as demandas para eu poder decidir isso. Speaker (3647.18 - 3674.67): E eu preciso de vocês para nós dizermos isso. Vamos procurar agora esse ano, nos juntar mais. Eu me proponho a isso. Eu só estou fazendo isso. Então eu e Andressa é um consórcio. Gente com a voz. Então vamos a isso. O telefone é aberto o tempo todo. Eu converso sempre com o secretário Arinho, Marquinhos. Domingo de manhã, eu não estou com ideia aqui. Speaker (3674.67 - 3704.08): Tu precisa vir aqui porque eu quero que o preceito ouça da tua boca. Eu vou. Nós só fazemos isso, ele e a Andressa. Ou tudo isso, mas é dedicação exclusiva ao consultório. Então, perfeito, Elana. Concordo e realmente parabenizar pelas tuas palavras, porque era um dos anseios que alguns dos municípios vinha sentindo em algumas conversas com alguns secretários. Mas realmente você falou aí o que muita gente estava... Speaker (3704.08 - 3734.05): Querendo ouvir, creio eu. E aí, corroborando com você, realmente ir vir no município participar, até mesmo sem solicitar, conversar. Como é que está aí? Eu posso ir aí para conversar com ti? O que está faltando? Você está precisando de quê? Até porque aqui é uma parceria, entendeu? O município de Horizonte tem uma parceria muito grande com o consórcio desde o começo. E aí o intuito da gente aqui, como eu falei, é sempre o mesmo. É trabalhar, desativar os lixões e nota máxima no IQM. Speaker (3734.05 - 3758.56): Solista a gente aqui 100%. Parabéns ao prefeito Isabela, que realmente tira do seu tempo, né? O prefeito Nezinha é um do que quando eu falo, pai, vai lá, resolve, coisa demais pra fazer. E a gente entende que a obrigação, a agenda que é vasta e é grande de um prefeito. Então, parabéns, prefeito, pelo compromisso que você tem tido, Daniel, logo desse tempo na frente do consórcio, pode contar com o município de Horizonte. Speaker (3758.56 - 3782.38): Eu creio que é isso, ela realmente vinha para perguntar se está precisando de alguma coisa que está necessitando. Eu acho que é importante para a gente aqui no município, pelo dos correrias que os secretários têm. Às vezes eu esqueci de convidar o consórcio para vir aqui. Mas, no mais, deixa a minha palavra aqui de agradecimento. Eu creio que era isso que a gente estava precisando ouvir. Speaker (3784.46 - 3812.16): Antes da prefeita encerrar, só corroborando também com as suas palavras, nós éramos mais próximos fisicamente porque a sede ainda se impacta justo. Então nós estávamos mais próximos dos municípios, mas a prefeita já autorizou, nós vamos reativar a nossa sede, é importante. Não fizemos isso porque também precisamos da decisão. Houve alguns prefeitos que manifestaram a intenção de trazer a sede. Speaker (3812.16 - 3836.64): Para Fortaleza, isso precisa ser discutido em uma assembleia, que pode ser da próxima, agora em março. Mas concordo com você. Independentemente da sede funcionando para Cajuns ou não, nós temos que estar mais presentes. Muitas



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

vezes nós vamos também, aí mesmo no horizonte. Aí eu não lhe aviso, aqui é uma meia culpa, mas vão ali na escola X, né? *Speaker* (3836.64 - 3865.68): Estou lá com a Bárbara, então não necessariamente faço, ou então aviso a você, aos secretários do ambiente, com quem nós temos mais contato, aviso que estou no município. Mas isso eu avisarei. Vamos pegar ali o grupo, colocamos, estaremos no Vietal para determinada situação ou solenidade. Pessoal, a prefeita está querendo encerrar, tem outros compromissos. *Speaker* (3865.68 - 3895.28): Vou parar de falar. Agradecer a todos. Um abraço. Gente, é só agradecer a presença de todos. Como é importante ter discussões como essas aqui nessas assembleias. Saber que os municípios querem estar mais próximos, mais uma vez digo, me deixam bem tranquila. Meu coração fica bem mais calmo, porque é isso que a gente deseja. *Speaker* (3895.28 - 3924.59): Realmente, vocês nos ajudando nas tomadas de decisões. O consórcio não quer ter, a presidência não quer ter uma decisão unilateral, mas ela quer realmente ter o apoio e a opinião de todos vocês para essa tomada de decisão. Dizer que a próxima reunião será em março, então a gente já viu uma data a definir, o local a definir. *Speaker* (3924.59 - 3953.41): a sua solicitação nesse horizonte bem bacana, porque fica bem central para todos. E vamos falar com os prefeitos no decorrer desses dias, vamos estar conversando com os prefeitos, mas nada impede que vocês já possam estar enviando ofícios com as demandas que vocês têm. Essa questão do grupo executivo que vocês participam, não deixem de participar, é muito importante para a gente. *Speaker* (3953.41 - 3979.60): para nos ajudar também nessas tomadas de decisões e não deixe de nos enviar o ofício. Com relação ao retorno de Ocara, já vou autorizar o Elano a conversar com o prefeito com relação aos outros municípios. Se vocês souberem desses municípios que estejam querendo entrar, nos avise que a gente também vai conversar pessoalmente com eles. *Speaker* (3979.82 - 4000.30): E é isso, gente. Agradecer mais uma vez. Muito obrigada pela atenção, pelo apoio e dizer que estamos juntos para que nós possamos ser referência. Eu sempre digo isso. Para que o nosso consórcio seja referência nas ações que realmente ponham fim. *Speaker* (4000.30 - 4029.14): aos lixões, para que a gente possa fazer a coleta seletiva conforme a SEMA nos obriga, que a gente possa incluir os catadores nessa cadeia dentro e que a gente possa dar fim aos lixões. Isso é o mais importante e eu tenho certeza que esse ano vai ser realmente de muitos frutos bacanas para que a gente possa avançar ainda mais. *Speaker* (4029.14 - 4043.57): Obrigada a todos e até a próxima. Tchau, tchau, prefeito. Boa semana a todos. Bom dia. Bom dia, pessoal. Bom dia a todos”. Assim, para constar do que acima foi apresentado, discutido e votado, consigna-se que todas as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade. Por fim, não havendo mais manifestação, cumprido o desiderato da presente Assembleia e por não existir mais assunto a ser tratado, discutido e/ou deliberado, a Presidente deu por encerrada a Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária. Assim, eu, Elano Feijó Damasceno, Superintendente do CPMRS/RMB, que secretariei os trabalhos da Assembleia, lavro a presente Ata e junto os seguintes documentos, que passam a fazer parte integrante desta: Edital de Convocação da 18ª AGE, Minuta do Plano Anual de Atividades para 2026, Minuta da Resolução Orçamentária para 2026, Minuta do Contrato de Rateio para 2026 e Procurações dos Senhores Representantes dos(as) Prefeitos(as) Prefeitos de Chorozinho, Horizonte, Maranguape e Pacajus. Do exposto, achada conforme, a presente Ata foi assinada por mim e pela Presidente do CPMRS/RMB, Prefeita de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, que presidiu a Assembleia.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma
digital por IZABELLA
MARIA FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Izabella Maria Fernandes da Silva
PRESIDENTE DO CPMRS/RMB
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

ELANO FEIJO
DAMASCENO:384
50046300

Assinado de forma digital por
ELANO FEIJO
DAMASCENO:38450046300
Dados: 2026.02.23 17:45:38
-03'00'

Elano Feijó Damasceno
SUPERINTENDENTE DO CPMRS/RMB



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, Prefeita do Município de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, convoca seus digníssimos pares para a Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, de forma virtual, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/whn-vwse-unm>.

PAUTA DA ASSEMBLEIA

- I. Verificação do quórum e abertura da Assembleia
- II. Informes
 - a) Presidência
 - b) Diretoria
 - c) Superintendência
 - d) Municípios
- III. Ordem do Dia
 - a) “Apreciação de eventuais Moções de Censura” (Cláusula 21ª, § 1º, Contrato de Consórcio).
 - b) Apresentação, discussão e votação do “Plano Anual de Atividades” para o ano de 2026.
 - c) Apresentação, discussão e votação da “Resolução Orçamentária” para o ano de 2026.
 - d) Apresentação, discussão e votação do “Contrato de Rateio” para o ano de 2026.
- IV. Permissão/faculdade para uso livre da palavra
- V. Encerramento
Pacajus, 12 de fevereiro de 2026.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma
digital por IZABELLA
MARIA FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Izabella Maria Fernandes da Silva
PRESIDENTE – CPMRS/RMB



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

(MINUTA)

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CPMRS/RMB PARA 2026





CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, referente ao exercício de 2026, foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, bem como com o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Metropolitana B, o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, o Plano de Educação Ambiental – Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos e o Plano de Comunicação e Mobilização Social, todos articulados ao Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará – SEMA.

Referido Plano apresenta informações essenciais sobre o andamento das ações previstas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados e as prioridades gerais e específicas definidas para o ano de 2026. A gestão adequada dos resíduos sólidos configura-se como um dos principais desafios ambientais, sociais e econômicos enfrentados pelos municípios brasileiros.

A Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes voltadas à não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, promovendo, ainda, a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis.

Nesse contexto, o presente Plano Anual de Atividades tem como objetivo orientar a implantação e o fortalecimento de um sistema integrado de gestão de resíduos



sólidos, com ênfase na ampliação da coleta seletiva, no fortalecimento das associações de catadores, na promoção contínua da educação ambiental e na garantia da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2026

1. Gestão Administrativa e Institucional

- Manter o pleno funcionamento administrativo do CPMRS/RMB, envidando todos os meios e esforços para garantir uma administração funcional, correta e eficaz, assegurando o funcionamento contínuo da sede administrativa, com zelo pelo patrimônio físico e financeiro da gestão.
- Definir os Contratos de Programa.
- Definir as condições para a realização de Concurso Público.
- Capacitar os técnicos e servidores concursados.
- Capacitar a equipe operacional do CPMRS/RMB.
- Estruturar o sistema de informações do Consórcio.
- Definir os Contratos de Rateio para o exercício de 2027.
- Aprovar o Orçamento para o ano de 2027.

2. Infraestrutura e Operacionalização das CMRs

- Finalizar a construção e/ou manutenção corretiva das Centrais Municipais de Resíduos (CMRs), conforme os Projetos Básicos, assegurando a recepção, triagem, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e orgânicos, com inserção dos catadores na cadeia produtiva e prevenção do descarte irregular.



- Definir a gestão e operacionalização das CMRs já construídas e aptas ao pleno funcionamento com meta para iniciar até abril de 2026.
- Implantar a 1ª etapa de investimentos nas CMRs – 1º módulo.
- Licitar equipamentos necessários ao funcionamento das CMRs com prazo até maio de 2026.
- Definir com cada Município a implantação da 2ª etapa das CMRs logo que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima nos envie o Projeto Básico.
- Desenvolver com cada Município um Plano para manutenção preventiva com indicadores de desempenho operacional das unidades já em funcionamento.
- Fazer estudo de composição gravimétrica dos Municípios que não possuem.
- Definir com os Municípios a implantação de Ecopontos modulares de baixo custo e que atenda a realidade de cada.

3. Licenciamento Ambiental e Conformidade Legal

- Iniciar o Licenciamento Ambiental nos Municípios interessados.
- Equacionar e regularizar as Licenças Ambientais das CMRs.
- Capacitar técnicos/e ou servidores para o Licenciamento Ambiental.
- Iniciar a fiscalização nos Municípios consorciados referente às atividades do Consórcio.

4. Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social

- Atualizar os Planos de Educação Ambiental – Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos e de Comunicação e Mobilização



Social, com a inclusão dos Municípios consorciados e/ou em processo de consorciamento.

- Dar continuidade às ações de Educação Ambiental específicas para o Manejo de Resíduos Sólidos.
- Promover campanhas que incentivem a Educação Ambiental específicas para o Manejo de Resíduos Sólidos.

5. Articulação Institucional e Planejamento Estratégico

- Realizar reuniões periódicas com as Secretarias Municipais responsáveis e que participam intersetorialmente pela Política de Manejo de Resíduos Sólidos.
- Definir calendário de reuniões específicas para o IQM 2026, após a publicação do Formulário IQM 2026 pela SEMA.
- Logística Reversa e responsabilidade compartilhada: celebrar acordos, implementar ferramentas de logística reversa para embalagens, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos.
- Definir com os municípios os acordos setoriais de logística reversa que melhor se adequem as realidades e empresas de cada região.
- Créditos de logística reversa.
- Definir com prazos quais Municípios desejam fazer a destinação e disposição final dos Resíduos e Rejeitos Ambientalmente adequada e de forma Consorciada.
- Definir prazos através do envio de Projetos de Lei nos municípios que pretendem fazer a destinação e disposição final dos resíduos e rejeitos para inclusão no Contrato de Consórcio.
- Definir responsabilidades, custos e fontes de financiamento.
- Prever inclusão socioeconômica dos catadores.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

- Definir cronograma para Lançamento do Edital para a Contratação para a destinação e disposição dos resíduos e rejeitos ambientalmente corretos.
- Definir Cronograma para análise da sustentabilidade do sistema integrado de Resíduos Sólidos: indicadores de desempenho (quantidade reciclada, rejeitos enviados ao aterro, custos).
- Adoção de novas tecnologias conforme a realidade local.
- Captação de recursos: Convênios com governos estadual e federal, Universidades, Institutos, Consórcios públicos, Parcerias público-privadas (PPP).

6. Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos do CPMRS/RMB

A Conferência Regional está prevista na Cláusula 33^a do Estatuto do Consórcio, com o objetivo de examinar temas relacionados à gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados, avaliar as políticas, ações e práticas adotadas no manejo dos resíduos sólidos. Debater assuntos de interesse comum entre os municípios integrantes do Consórcio. Elaborar propostas voltadas ao aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos no âmbito regional e promover a articulação entre os municípios consorciados para o tratamento conjunto das questões relativas aos resíduos sólidos.

A finalidade da Conferência, conforme expressamente prevista nos dispositivos legais é de constituir um espaço institucional e periódico de discussão, avaliação e deliberação sobre temas de interesse da gestão dos resíduos sólidos. Possibilitar a formulação de propostas que orientem a atuação do Consórcio e dos municípios consorciados. Assegurar a participação dos usuários dos serviços na construção das políticas públicas relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos.



A importância das Conferências decorre diretamente das disposições dos arts. 33 e 34, destacando-se a garantia de ampla participação social, por meio da divulgação das etapas municipais e regionais e do acesso às informações.

Fortalecendo a transparência administrativa, com a disponibilização prévia de materiais e do Regimento Interno em sítio eletrônico. Integrado entre os municípios consorciados, promovendo decisões conjuntas e coordenadas, qualificando o processo decisório, ao permitir que as deliberações sejam precedidas de análise, debate e avaliação técnica e social. Consolidando o controle social sobre a gestão dos resíduos sólidos no âmbito do Consórcio.

Prever a participação de especialistas externos na programação da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos. Recomenda-se que a Conferência contemple palestras técnicas, painéis temáticos e mesas de debate com a participação de pesquisadores, representantes de universidades, instituições de pesquisa e profissionais com reconhecida experiência nas áreas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa, economia circular, educação socioambiental e inclusão socioprodutiva de catadores.

FORMATO DE EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CPMRS/RMB

1. Periodicidade e Convocação

- **Responsável:** Presidente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos.
- **Periodicidade:** Bial.
- **Período:**
 - Primeiro trimestre dos **anos ímpares.**
- **Ato formal:**
 - Emissão de ato de convocação oficial da Conferência Regional.



2. Objetivos principais da Conferência

- Examinar a política regional de manejo dos resíduos sólidos.
- Avaliar a gestão dos resíduos nos municípios consorciados.
- Debater temas estratégicos e operacionais.
- Elaborar propostas de interesse comum dos municípios consorciados.

3. Etapa Municipal

- **Definição do período:**
 - Estabelecido pela **Assembleia Geral do Consórcio**.
- **Prazo de encerramento:**
 - Deve ocorrer **no mínimo 2 (dois) meses antes** da realização da etapa regional.
- **Finalidade:**
 - Levantamento de propostas locais.
 - Discussão prévia com os usuários e gestores municipais.

4. Regulamentação da Conferência

- **Responsável:** Assembleia Geral do Consórcio.
- **Documento normativo:**
 - Regulamento da Conferência.
- **Abrangência do Regulamento:**
 - Etapa municipal.
 - Etapa regional.
 - Critérios de participação.
 - Metodologia de debates e deliberações.

5. Divulgação e Publicidade

- **Forma de divulgação obrigatória:**
 - Afixação do ato de convocação:
 - Em todas as **unidades administrativas e operacionais do Consórcio**.
 - Em todos os **próprios dos municípios consorciados**.
- **Conteúdo da divulgação:**
 - Datas das etapas (municipal e regional)..
 - Local de realização.
 - Informações complementares para participação.
- **Objetivo da divulgação:**



- Garantir **ampla participação dos usuários dos serviços.**

6. Disponibilização de Materiais

- **Responsável:** Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos
- **Meio:**
 - Sítio oficial do Consórcio na internet
- **Conteúdo obrigatório:**
 - Todo material que será objeto de:
 - Discussão
 - Avaliação
 - Decisão na Conferência

7. Regimento Interno da Conferência

- **Documento:** Regimento Interno
- **Forma de divulgação:**
 - Publicação no sítio oficial do Consórcio
- **Critério:**
 - Divulgação ampla e prévia, garantindo transparência e acesso público

8. Produtos Esperados

- Relatório final da Conferência Regional
- Consolidação das propostas aprovadas
- Encaminhamento das deliberações aos órgãos competentes do Consórcio

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS EM 2026

1. Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos

Finalidade:

Promover a transformação de hábitos e comportamentos da sociedade, com foco especial na comunidade escolar, por meio de educação socioambiental contínua, participativa e integrada às políticas públicas locais.

Objetivos específicos:

Implantar programas permanentes de educação socioambiental nas escolas da rede pública. Promover a correta segregação e redução de resíduos nas unidades



escolares. Capacitar educadores, gestores e lideranças comunitárias em educação socioambiental. Engajar famílias e comunidade nas ações socioambientais.

Ações complementares:

- Implantação de programas permanentes de educação ambiental nas escolas educação infantil e em parceria com Estado também ensino médio;
- Criação de material didático educativo (cartilhas, vídeos, jogos pedagógicos, oficinas práticas);
- Realização de campanhas comunitárias de sensibilização em bairros, associações e eventos públicos;
- Formação continuada de educadores, gestores escolares e lideranças comunitárias;
- Implantação de projetos-piloto de separação de resíduos nas escolas, com monitoramento de resultados;
- Envolvimento das famílias e da comunidade no processo educativo.

Resultados esperados, monitoramento e avaliação.

- Aumento da segregação correta dos resíduos;
- Redução de resíduos encaminhados a aterros;
- Formação de cidadãos ambientalmente responsáveis;
- Melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

2. Coleta Seletiva Múltipla com Inclusão Social

Finalidade:

Implantar e fortalecer sistemas regionalizados de coleta seletiva múltipla, integrando inclusão social, geração de renda e sustentabilidade ambiental.

Objetivos específicos:

Promover a conscientização socioambiental. Sensibilizar famílias e comunidade sobre temas como sustentabilidade, consumo consciente, reciclagem e preservação ambiental. Incentivar a participação ativa da comunidade. Envolver famílias em campanhas, mutirões, oficinas, palestras e projetos ambientais promovidos pela instituição. Fortalecer a parceria entre instituição e comunidade. Estabelecer canais



de diálogo e cooperação para construção conjunta de ações socioambientais. Estimular práticas sustentáveis no cotidiano familiar. Incentivar atitudes como separação de resíduos, economia de água e energia, reutilização de materiais e alimentação sustentável. Desenvolver o protagonismo social. Incentivar que famílias e membros da comunidade proponham e liderem iniciativas ambientais locais. Ampliar o impacto das ações socioambientais. Expandir os projetos para além do espaço institucional, alcançando o entorno e fortalecendo a responsabilidade coletiva. Valorizar saberes e práticas locais. Integrar conhecimentos tradicionais e experiências da comunidade às ações ambientais.

Ações complementares:

- Estruturação e execução do Plano Regionalizado de Coleta Seletiva Múltipla;
- Formalização de parcerias entre municípios, OSCs e cooperativas de catadores;
- Implantação de pontos de entrega voluntária (PEVs) em locais estratégicos;
- Inclusão de novos tipos de resíduos (eletrônicos, óleo usado, vidro, orgânicos);
- Apoio técnico e logístico às cooperativas ou associações (equipamentos, veículos, EPIs);
- Campanhas de adesão da população ao sistema de coleta seletiva.

Resultados esperados, monitoramento e avaliação:

- Ampliação da cobertura da coleta seletiva;
- Inclusão produtiva e social dos catadores;
- Aumento do volume de reciclagem;
- Redução dos impactos ambientais.
- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

3. Capacitação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis

Finalidade:

Promover a qualificação técnica, social e gerencial dos catadores, fortalecendo sua atuação na cadeia produtiva dos resíduos sólidos e garantindo trabalho digno e renda sustentável.



Objetivos específicos:

Qualificar tecnicamente os catadores e catadoras para melhorar os processos de triagem, prensagem, armazenamento e comercialização dos materiais recicláveis, aumentando a produtividade e a qualidade do serviço prestado. Fortalecer a gestão das cooperativas e associações, por meio da capacitação em administração, planejamento, organização interna e tomada de decisão coletiva. Promover a saúde e segurança no trabalho, assegurando o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), práticas ergonômicas e prevenção de acidentes. Estimular a educação financeira e o empreendedorismo solidário, ampliando a autonomia econômica e a capacidade de geração de renda sustentável. Apoiar a regularização jurídica e administrativa das organizações, garantindo conformidade legal, acesso a políticas públicas e participação em editais e contratos. Incentivar a participação ativa dos catadores na formulação e implementação de políticas públicas, fortalecendo o protagonismo social e a inclusão nas decisões relacionadas à gestão de resíduos sólidos. Promover a valorização social da profissão, contribuindo para o reconhecimento do papel dos catadores na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável.

Ações complementares:

- Cursos de gestão de cooperativas e associações;
- Capacitação em segurança do trabalho, uso de EPIs e ergonomia;
- Formação em triagem, prensagem, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis;
- Oficinas de educação financeira, empreendedorismo solidário e economia circular;
- Apoio à regularização jurídica e administrativa das associações;
- Incentivo à participação dos catadores na elaboração e execução das políticas públicas;
- Inclusão da categoria nos processos que incluam novas tecnologias voltadas ao manejo dos resíduos sólidos;

Resultados esperados, avaliação e monitoramento:

- Profissionalização da categoria;
- Aumento da renda e da autonomia econômica;
- Inserção efetiva dos catadores na gestão dos resíduos sólidos;
- Valorização social do trabalho dos catadores.



- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

4. Identificação de Empresas com Responsabilidade Socioambiental nos Municípios

Finalidade:

Mapear, articular e fortalecer parcerias com empresas comprometidas com a responsabilidade socioambiental, visando apoio técnico, financeiro e institucional às ações de gestão de resíduos sólidos.

Objetivos específicos:

Identificar e mapear empresas instaladas nos municípios que adotem práticas de responsabilidade socioambiental e critérios ESG. Criar e manter um banco de dados atualizado das empresas com potencial de parceria para apoio às políticas públicas de gestão de resíduos sólidos. Estabelecer critérios técnicos para reconhecimento e certificação de empresas parceiras por meio de selo municipal ou regional. Formalizar parcerias institucionais por meio de termos de cooperação, convênios ou acordos técnicos voltados ao fortalecimento da gestão de resíduos. Estimular a implementação e ampliação da logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Promover ações de economia circular, incentivando reaproveitamento, reciclagem e redução da geração de resíduos. Fomentar investimentos sociais privados em programas de educação ambiental, capacitação profissional e inclusão de catadores e cooperativas. Fortalecer a articulação intersetorial entre poder público, setor empresarial e sociedade civil organizada. Incentivar a transparência e divulgação de boas práticas socioambientais, ampliando o engajamento empresarial local. Apoiar tecnicamente os municípios na construção de soluções inovadoras e sustentáveis para a gestão integrada de resíduos sólidos. Estimular a geração de emprego e renda por meio do fortalecimento de cadeias produtivas ligadas à reciclagem e reaproveitamento de materiais. Consolidar uma cultura empresarial sustentável no território, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Ações complementares:

- Levantamento e cadastro de empresas com práticas ESG e responsabilidade socioambiental;
- Criação de um selo ou reconhecimento municipal/regional para empresas parceiras;
- Estabelecimento de acordos de cooperação e termos de parceria;



- Incentivo à logística reversa e economia circular;
- Promoção de eventos e fóruns de integração entre setor público, privado e sociedade civil;
- Estímulo a investimentos sociais privados em educação ambiental e inclusão social.

Resultados esperados, monitoramento e avaliação:

- Ampliação das parcerias institucionais;
- Fortalecimento financeiro e estrutural dos projetos;
- Engajamento do setor privado na gestão sustentável dos resíduos;
- Desenvolvimento local sustentável;
- Monitoramento das ações e avaliações serão feitas pelos Municípios e o Consórcio através do Grupo Executivo.

5. Observatório Socioambiental dos Resíduos Sólidos da RMB

- Monitoramento de indicadores ambientais, sociais e econômicos;
- Avaliação de impacto dos projetos;
- Transparência e prestação de contas à sociedade;
- Apoio à tomada de decisão dos gestores públicos.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico/Socioambiental, cujo valor será dividido conforme a tabela abaixo:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	CONTRATO DE RATEIO	VALOR (R\$)
CHOROZINHO	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
GUAIUBA	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
HORIZONTE	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
ITAITINGA	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
MARANGUAPE	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
OCARA	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
PACAJUS (sede)	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 245.000,00	R\$ 2.625.000,00



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Além das receitas apresentadas na tabela acima, poderão ser utilizados outros recursos previstos na Resolução Orçamentária do Consórcio.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, bem como pelas determinações legais.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do CPMRS/RMB – Ano 2026 se fundamenta no orçamento previsto para o exercício financeiro de 2026, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

RESOLUÇÃO Nº de de janeiro de 2026.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B PARA O EXERCÍCIO
DE 2026.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento da Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.

**SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento da Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).

I – Orçamento da Fiscal: R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

SEÇÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamentos da Fiscal é de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais):

I – Orçamento da Fiscal, em R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).

Art. 4º. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SESSÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

Art. 6º Fica autorizado a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a), mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta Resolução, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta Resolução, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.



Art. 7º Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 5º, inciso III desta Resolução, quando o crédito adicional se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SESSÃO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º A Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2026.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

I – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;

II – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;

III – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

V – Programa de Trabalho;

VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;

VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;

VIII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;

IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;

X – Totais por Tipo de Orçamento;

XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pacajus – CE, de janeiro de 2026.

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA:96940573372
Assinado de forma digital por IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA:96940573372

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2026
PARTICIPAÇÃO ENTE CONSORCIADO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Órgão: 01 - CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Projeto Atividade: 18.541.0002.1.001 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
4.4.90.30.00	Material de Consumo	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.603,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.603,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	240.450,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	240.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.206,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	3.206,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	3.206,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	3.206,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
Total Projeto Atividade		249.426,80

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS-RMB

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.090,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	48.090,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.778,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	9.778,30
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.603,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.603,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.282,40
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.282,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.603,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.603,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.180,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	96.180,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.015,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	8.015,00
3.3.90.41.00	Contribuições	4.007,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	4.007,50
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.007,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	4.007,50
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.442,70
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.442,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.083,90
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.083,90
4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
Total Projeto Atividade		181.619,90

Projeto Atividade: 18.542.0003.2.002 - GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,90
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	480,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
Total Projeto Atividade		2.885,40

Projeto Atividade: 18.542.0005.2.003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	80,15
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	80,15
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,15
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	80,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
Total Projeto Atividade		1.122,10

Unid. Orçamentária: 01.02 - FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Projeto Atividade: 18.542.0004.2.005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	480,90
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	480,90
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801,50
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	801,50
3.3.90.41.00	Contribuições	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160,30
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	160,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320,60
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	320,60
Total Projeto Atividade		2.083,90
Total Unidade Orçamentária		2.083,90
Total Órgão		437.138,10
Total Geral		437.138,10



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CONTRATO DE RATEIO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE XXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº **XX.XXX.XXX/0001-XX**, sediado **XXXXX, XX**, Ente Federativo ao qual pertence o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, por força da Lei Municipal nº **XX**, de **XX** de **XXXXX** de **20XX**, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, **XXXXX**, portador(a) do RG nº **XXXXX**, SSP/CE, e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **31.164.621/0001-34**, com sede na rua Tabelião José Gama Filho, nº **540**, Edifício Art Shopping, sala **10**, Centro, Pacajus/CE, CEP: **62.870-000**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidente, Izabella Maria Fernandes da Silva, portadora do RG nº **99002200529**, SSP/CE, e CPF nº **969.405.733-72**, em consonância com as disposições legais e estatutárias, estabelecem entre si, justo e acertado, o **CONTRATO DE RATEIO Nº XX/2026**, cujas cláusulas são descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº **11.107**, de **06** de **abril** de **2005**, e artigos **13** e seguintes, do Decreto Federal nº **6.017**, de **17** de **janeiro** de **2007**, na Lei Municipal nº **XXXXX**, de **XX** de **XXXXX** de **20XX**, ratificadora do Protocolo de Intenções e Estatuto do CONTRATADO, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de **2026** (Anexo I), com vistas a estruturar a administração do CONTRATADO e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para **2026** no “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas”, detalhadas no Cronograma de Atividades **2019/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na seguinte classificação orçamentária: XXXXX.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme as deliberações constantes da Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **23/02/2026**, relativa à aprovação do Orçamento do CONTRATADO e à definição da cota-parte de cada Município para o exercício financeiro de **2026**, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua cota-parte anual no valor de R\$ **XXX.XXX,XX** (**XXXXX**) para compor o Orçamento do CONTRATADO para o ano de **2026**, cujo montante é de



R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXX), conforme detalhado no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Repasse para o Consórcio

A cota-parte anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS, a serem realizadas em função da participação do Município no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo Segundo. Valor mensal da cota-parte

Será repassado pelo CONTRATANTE para o CONTRATADO, em 12 (doze) parcelas mensais, o valor de R\$ XX.XXX,XX (XXXXX), com competência inicial em abril de 2026 e término em março de 2027, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO, Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Caixa Econômica Federal, Conta nº 71068-2, Agência 2002, Operação nº 006.

Parágrafo Terceiro. Da autorização ao CONTRATADO para prover retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº XXXXX, de 09 de XXXXX de 20XX, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e proceder a crédito em favor da conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

CLÁUSULA QUINTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I - Plano Anual de Atividades do Consórcio para 2026, o Anexo II - Orçamento Anual do Consórcio para 2026 e o Anexo III - Ata da Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária, de 23/02/2026.

CLÁUSULA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo de Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de abril de 2026 e se encerra no dia 31 de março de 2027, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de XXXXX.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do CONTRATADO, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, de forma eletrônica, para que surta os devidos efeitos legais.
Pacajus, 01 de abril de 2026.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital
por IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

XXXXX
Prefeito(a) Municipal de XXXXX

Izabella Maria Fernandes da Silva
Presidente do CPMRS/RMB



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Átila Cordeiro Câmara, Prefeito de Maranguape, portador do CPF de nº 854.609.583-34.

OUTORGADO: Marcus Raimundo Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo, inscrito no CPF com o nº 888.700.573-72.

PODERES: Representar, exclusivamente, o outorgante na 18ª Assembleia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h, de forma virtual, com poderes específicos para **fazer uso da palavra, opinar, discordar, consentir, propor, bem como exercer o poder de voto relativo aos assuntos a serem apresentados, discutidos e postos em votação.**

Maranguape, CE, 19 de fevereiro de 2026.

ATILA
CORDEIRO

CAMARA:8546
0958334

ATILA CORDEIRO
CAMARA:854609583
34
2026.02.19 15:25:37
-03'00'
2025.001.21184

17 de NOVEMBRO de 1851



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Jose Edilson de Carvalho Lima, Prefeito de Pacajus, portador do CPF de nº 020.755.883-33,

OUTORGADO: Gutemberg Patricio Campos, brasileiro, casado, Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Pacajus, inscrito no CPF com o nº 034.475.673-41.

PODERES: Representar, exclusivamente, o outorgante na 18ª Assembleia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h, de forma virtual, com poderes específicos para **fazer uso da palavra, opinar, discordar, consentir, propor, bem como exercer o poder de voto relativo aos assuntos a serem apresentados, discutidos e postos em votação.**

Pacajus, 19 de fevereiro de 2026.

JOSE EDILSON DE
CARVALHO
LIMA:02075588333

Assinado de forma digital por JOSE
EDILSON DE CARVALHO
LIMA:02075588333
Dados: 2026.02.20 16:57:40 -03'00'

José Edilson de Carvalho Lima
Prefeito de Pacajus/CE



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Manoel Gomes de Farias Neto, Prefeito do Município de Horizonte, portador do CPF de nº 154.042.263-15.

OUTORGADO: Renê Cordeiro Gomes de Freitas, brasileiro, solteiro, advogado, Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH, Portaria nº 027/2025, CPF nº 405.009.808-37, RG nº 2007019027514.

PODERES: Representar, exclusivamente, o outorgante nas Assembleias Gerais Extraordinárias do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, com poderes específicos para **fazer uso da palavra, opinar, discordar, consentir, propor, bem como exercer o poder de voto relativo aos assuntos a serem apresentados, discutidos e postos em votação.**

Horizonte-Ce., 23 de fevereiro de 2026.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte
OUTORGANTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Célia Marinho Albano, Prefeita de Chorozinho, portadora do CPF de nº 143.175.833-72,

OUTORGADO: Cdney Felício de Freitas, brasileiro, casado, coordenador de meio ambiente, inscrito no CPF com o nº 962.721.713-15,

PODERES: Representar, exclusivamente, o outorgante na 18ª Assembleia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h, de forma virtual, com poderes específicos para **fazer uso da palavra, opinar, discordar, consentir, propor, bem como exercer o poder de voto relativo aos assuntos a serem apresentados, discutidos e postos em votação.**

Chorozinho, Ceará, 24 de fevereiro de 2026.

CELIA
MARINHO
ALBANO:14
317583372

Assinado de
forma digital por
CELIA MARINHO
ALBANO:1431758
3372
Dados: 2026.02.24
15:27:38 -03'00'

CÉLIA MARINHO ALBANO
PREFEITA DE CHOROZINHO
OUTORGANTE